

Diário Oficial

Município de Santa Rita de Caldas - MG



Ano: 00 | Edição - 063, 23 de janeiro - 2024 | Distribuição Gratuita

DECRETO

DECRETO Nº 915/2024

11 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO/CALENDÁRIO DE 2024 – (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea i, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis Federais nºs 662/49, de 06/04/1949, 6802/80, de 30/06/1980 e 10.607/02, de 19/12/2002;

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da administração direta do Poder Executivo, em função do calendário anual de 2024, com seus feriados e pontos facultativos, em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar e execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

Considerando ser medida de relevante importância para o adequado planejamento das ações de governo igualmente reger também o funcionamento das unidades ao longo do ano/calendário de 2024;

DECRETA:

Art. 1º – Fica definido os dias de **FERIADOS** a nível nacional, estadual e municipal e estabelecidos os **PONTOS FACULTATIVOS** para o ano/calendário de 2024, para cumprimento pelos órgãos da administração pública direta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços considerados como essenciais.

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
12/02	Segunda – feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional
13/02	Terça – feira	Carnaval	Feriado	Nacional
14/02	Quarta – feira	Quarta – feira Cinzas	Ponto Facultativo - até 12:00 hs.	Nacional
19/02	Sexta - feira	Dia da Comarca	Feriado	Municipal
28/03	Quinta – feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo	Municipal
29/03	Sexta – feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado	Nacional
21/04	Domingo	Tiradentes	Feriado	Nacional
01/05	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional

22/05	Quarta-feira	Dia da Padroeira	Feriado	Municipal
30/05	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
31/05	Sexta-feira		Ponto Facultativo	Municipal
07/09	Sábado	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
03/10	Quinta-feira	Dia Servo Deus Pe. Alderigi M. Torriani	Feriado	Municipal
04/10	Sexta-feira		Ponto Facultativo	Municipal
12/10	Sábado	Dia Padroeira Brasil	Feriado	Nacional
28/10	Segunda-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Municipal
02/11	Sábado	Finados	Feriado	Nacional
15/11	Sexta-feira	Proclamação República	Feriado	Nacional
20/11	Quarta-feira	Consciência Negra	Feriado	Nacional
25/12	Quarta-feira	Natal	Feriado	Nacional
30/12	Segunda-feira		Ponto Facultativo	Municipal
31/12	Terça-feira		Ponto Facultativo	Municipal

Art. 2º – As normas previstas neste artigo não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, tais como: atendimento do Pronto Atendimento Municipal, serviços de coleta seletiva de lixo domiciliar e serviços urgência/emergência em todas as áreas.

Art. 3º – Revogam – se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 11 de janeiro de 2024.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 383/2024

11 DE JANEIRO DE 2024

Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, durante o Exercício de 2024, sendo os seguintes:

MEMBROS TITULARES:

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS; PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

01 – CLEBER DE OLIVEIRA MELO, CPF nº 065.262.936 – 97 e cédula de identidade – RG. – MG. nº 14.107.329 – SSP/MG., residente e domiciliado na rua Oswaldo Cruz, 187, bairro Vila Nova, nesta cidade de Santa Rita de Caldas – MG., na condição de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO)**.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

02 – FLÁVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA, CPF nº 985.024.096 – 20 e cédula de identidade – RG. – MG. nº 7.923.904 – SSP/MG., residente na rua João Batista Filho, 147, Centro, nesta cidade de Santa Rita de Caldas – MG., na condição de **SECRETÁRIA**.

RESOLVE:

03 – PRISCILA MAGNE BUENO, CPF nº 036.558.176 – 30 e cédula de identidade – RG. – M – 8.843.110 – SSP/MG., residente e domiciliada na rua Pacífico Gabriel da Silva, 86, bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade de Santa Rita de Caldas – MG., na condição de **MEMBRO**.

I – NOMEAR os Membros abaixo descritos, para comporem/atuarem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** desta Entidade –

MEMBRO SUPLENTE:

01 – KAREN APARECIDA FONSECA, CPF nº 094.346.006 – 93 e cédula de identidade – RG. – MG. nº 18.368.821 – PC/MG., residente no sítio Gineta I, zona rural, neste município de Santa Rita de Caldas – MG

II – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 325/2023, de 03/01/2023, tendo como vigência até 31/12/2024.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 11 de janeiro de 2024.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento administrativo Reurb instaurado em 23 de janeiro de 2024.

Nome do núcleo urbano informal: Nossa Senhora Aparecida

Localização: Município de Santa Rita de Caldas

Modalidade da Reurb: Reurb Social (Reurb-S).

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado **INSTITUTO CIDADE LEGAL** nos termos do artigo 14 da lei 13.465/17, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária pela Reurb-S do núcleo Nossa Senhora de Aparecida, com o requerimento vieram documentos.

Com o requerimento de instauração da Reurb vieram, extrato de estudo do IBGE indicando a renda média da população, documentos confirmando a legitimidade da Entidade (atos constitutivos), sendo que, posteriormente foi protocolado o projeto regularização fundiária (PRF) e dossiês dos ocupantes.

A renda do núcleo urbano informal foi avaliada através de estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, bem como, por meio de análise do setor de assistência social do município, comprovando-se que a renda predominante no núcleo a ser regularizado é inferior a cinco salários-mínimos, motivo pelo qual foi classificado como modalidade da Reurb a Social, nos termos do Decreto 9.310/18, art. 6, parágrafo único.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa à decisão final de encerramento do procedimento administrativo da REURB.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO URBANO INFORMAL

Há no município de Santa Rita de Caldas um núcleo urbano denominado Nossa Senhora de Aparecida, que possui em sua delimitação diversas ocupações e edificações, tendo sido implantado anteriormente ao ano de 1979.

O núcleo é clandestino, pois não teve o seu parcelamento aprovado perante o órgão municipal competente, situação que enquadra a núcleo no conceito de núcleo urbano informal, conforme art. 11, inciso II da lei 13.465/17, senão vejamos:

Art. 11. Para fins desta Lei, consideram-se:

(...)

II – núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização; (grifo nosso)

Observa-se ainda que o citado núcleo possui pavimentação em diversas ruas, água potável, além de energia elétrica aos seus ocupantes. Ademais, considera-se que as ocupações presentes no núcleo urbano Nossa Senhora de Aparecida são de caráter irreversível, diante da natureza das suas edificações e o tempo de ocupação dos seus titulares, enquadrando-se no conceito de núcleo urbano informal consolidado, nos termos do art. 11, inc. III da lei 13.465/17:

Art. 11. Para fins desta Lei, consideram-se:

(...)

III – núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município; (grifo nosso)

Diante disso, a Lei Federal nº 13.465/2017 (Reurb) mostra-se aplicável como ferramenta para sanar as irregularidades do núcleo urbano informal consolidado apontado, por meio do procedimento de regularização fundiária urbana – REURB.

2. DA REURB INOMINADA

O núcleo urbano informal denominado **Nossa Senhora de Aparecida** foi parcelado e implantado ao município anteriormente a data de 19 de dezembro de 1979, conforme declaração constante nos autos do processo, motivo pelo qual é dispensada a apresentação do projeto de regularização fundiária para regularização, sendo necessária apenas o registro do parcelamento, nos termos do artigo 21, § 2º, inciso I, do Decreto nº 9.310/18, sendo que as peças técnicas previstas no §1º, do artigo 69, da Lei nº 13.465/17 foram devidamente apresentadas para registro em cartório.

Insta ainda destacar, que no caso da Reurb Inominada prevista no art. 69 da lei 13.465/17, há, por evidente, a dispensa de todas as peças técnicas que integram esse mesmo projeto, como os estudos técnicos de risco e estudo técnico ambiental ou o cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras.

Então, vejamos o texto da lei 13.465/17:

Art. 69. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos nesta Lei.

§ 1º (...)

§ 2º A apresentação da documentação prevista no § 1º deste artigo dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

3. DAS NOTIFICAÇÕES DOS TITULARES DAS MATRÍCULAS, CONFINANTES E DEMAIS INTERESSADOS

As notificações dos titulares das matrículas, dos confinantes, dos confrontantes e demais interessados, foram realizadas conforme manda a Lei Federal 13.465/17, garantindo-se com isso a ampla defesa e o contraditório aos notificados, porém, mesmo tendo sido aberto prazo de 30 dias para impugnação ou manifestação, não foi apresentada nenhuma impugnação ou manifestação

por parte dos notificados.

Esses foram os notificados via edital publicado pelo Município em 16

de outubro de 2023:

MATRÍCULA IDENTIFICADA NA CERTIDÃO	PROPRIETÁRIO REGISTRAL IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	CPF/CNPJ IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	ENDEREÇO IDENTIFICADO NA CERTIDÃO
M-1003	Terezinha Maria Feliciano	Não identificado	Não identificado
M-1004	Neusa Lourenço da Silva	CPF: 217.350.518-10	Não identificado
M-2885	Joaquim Borges da Silva-confrontante	Não identificado	Não identificado
M-2885	Sidney Oliveira dos Santosconfrontante	Não identificado	Não identificado
M-2885	Luzia Maria de Carvalhoconfrontante	Não identificado	Não identificado
R/1/2885	Reinaldo Quenede Teixeira/ Cristina Souza Teixeira	CPF: 599.078.946-72	Santa Rita de Caldas- MG
R/3/2885	Tania Carolina Cruz do Couto Alves / Claudir Oliveira Alves Couto	CPF: 024.723.208-41	Caldas- MG
R/5/2885	Ezequiel de Souza Moreira/ Andriana de Pádua Moreira	CPF: 041.870.516-21/ 066.663.926-47	Rua Joaquim Antônio Teodoro, nº 68, N. S. Aparecida, Santa Rita de Caldas- MG
R/6/2885	Caixa Econômica Federal	Não identificado	Não identificado
M-12474 (M-32.685)	Luzia Maria Pio	Não identificado	Santa Rita de Caldas- MG
M-1460	José Pedroconfrontante	Não identificado	Não identificado
M-1460	José Tereza da Costa-confrontante	Não identificado	Não identificado
M-1460	Antônio José Feliciano	CPF: 342.043.006-00	Santa Rita de Caldas- MG
M-7401	José de Pádua- CONFRONTANT E	Não identificado	Não identificado
M-7401	Sandra Mara Ferreiraconfrontante	Não identificado	Não identificado
R/1/7401	Sebastião Uriel Nascimento/ Heloíza de Cássia Pádua Nascimento	CPF: 770.605.716-04/ 066.131.326-32	Rua Benedito Facó, nº 06, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas- MG

M-10350	Maria Madalena da Silva-confrontante	Não identificado	Não identificado
M-10350	Julieta Ferreira da Silva- confrontante	Não identificado	Não identificado
R/1/10350	Benedito de Souza	CPF: 114.769.746-91	Santa Rita de Caldas- MG
M-6560	Sebastião Alves de Oliveiraconfrontante	Não identificado	Não identificado
M-6560	Sebastião Cândido Batistaconfrontante	Não identificado	Não identificado
M-6560	Sebastião Fonseca Soaresconfrontante	Não identificado	Não identificado
M-6560 (M-9863)	Catarina de Fátima Fonseca/ Antônio Carlos da Fonseca	CPF: 536.653.926-91/ 172.704.056-20	Rua Dr. Tamoio de Andrade, nº 138, Centro, Santa Rita de Caldas- MG
R/4/6560	Sebastião Fonseca Soares	CPF: 192.351.276-53	Rua Miguel Martins de Carvalho, nº 59, Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas- MG
M-8902	Catarina de Fátima Fonseca- confrontante	Não identificado	Não identificado
M-8902	Luiz Carlos da Silva-confrontante	Não identificado	Não identificado
M-8902	Solange Laranjeira dos Passoconfrontante	Não identificado	Não identificado
R/1/8902	Silene Fonseca	CPF: 599.078.866-53	Rua Antônio Ferreira Godinho, nº 80, Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG
AV/1/1003 (M5948)	Nilton de Moraes	CPF: 285.531.956-00	Não identificado
AV/2/1003 (M6047)	Lupércio Ramos	CPF: 599.081.496-87	Não identificado
AV/4/1003 (M10838)	Nicélio Lopes	CPF: 088.915.086-91	Não identificado
M-2885	Dalton Luan Simão Silva	Não identificado	Rua Joaquim Antônio Teodoro, nº 68, N. S. Aparecida, Santa Rita de Caldas- MG

M-12474	Edymilson Fernandes de Paula	Não identificado	Rua Benedito Faco, nº 113, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas- MG
M-1460	Renata de Cássia Garcia	Não identificado	Rua João Antônio da Costa, nº 56,
M-10350	Silene Fonseca	Não identificado	Rua Joaquim Antônio Teodoro, nº 94, N. S. Aparecida, Santa Rita de Caldas- MG
M-6560	Silvana Fonseca	Não identificado	Praça Padre Alderigi, nº 40
M-8902	Silvia Mara Morais	Não identificado	Rua Antônio Ferreira Godinho, nº 80, Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG

Cabe elencar a seguir os proprietários registraes que possuíam endereço completo e que, portanto, foram também notificados via aviso de recebimento (AR), sendo eles os seguintes:

- Matrícula R/5/2885, em nome de **Ezequiel de Souza Moreira/ Andriana de Pádua Moreira**, CPF n.º 041.870.516-21/ 066.663.926-47, residente e domiciliado à Rua Joaquim Antônio Teodoro, nº 68, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas- MG. CEP: 37775-000.
- Matrícula R/1/7401, em nome de **Sebastião Uriel Nascimento/ Heloíza de Cássia Pádua Nascimento**, CPF n.º 770.605.716-04/ 066.131.326-32, residentes e domiciliados à Rua Benedito Faco, nº 06, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas- MG. CEP: 37775-000.
- Matrícula M-6560 (M-9863), em nome de **Catarina de Fátima Fonseca/ Antônio Carlos da Fonseca**, CPF n.º 536.653.926-91/ 172.704.056-20, residentes e domiciliados à Rua Dr. Tamoio de Andrade, nº 138, Bairro Centro, Santa Rita de Caldas- MG. CEP: 37775-000.
- Matrículas M-6560 e R/4/6560, em nome de **Sebastião Fonseca Soares**, CPF n.º 192.351.276-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Martins de Carvalho, nº 59, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas-MG. CEP: 37775-000.
- Matrícula R/1/8902 e M-10350, em nome de **Silene Fonseca**, CPF n.º 599.078.866-53, residente e domiciliado à Rua Antônio Ferreira Godinho, nº 80, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas -MG. CEP: 37775-000.
- Matrícula M-8902, em nome de **Silvia Mara Morais**, residente e domiciliada à Rua Antônio Ferreira Godinho, nº 80, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas -MG. CEP: 37775-000.
- Matrícula M-6560, em nome de **Silvana Fonseca**, residente e domiciliada à Praça Padre Alderigi, nº 40, Bairro Centro, Santa Rita de Caldas -MG. CEP: 37775-000.
- Matrícula M-1460, em nome de **Renata de Cássia Garcia**, residente e domiciliada à Rua João Antônio da Costa, nº 56, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas -MG. CEP: 37775-000.
- Matrícula M-12474, em nome de **Edymilson Fernandes de Paula**, residente e domiciliado à Rua Benedito Faco, nº 113, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas- MG. CEP: 37775-000.
- Matrícula M-2885, em nome de **Dalton Luan Simão Silva**, residente e domiciliado à Rua Joaquim Antônio Teodoro, nº 68, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas- MG. CEP: 37775-000.

4. DO CONDOMINIO URBANO SIMPLES

Insta informar que no núcleo **Nossa Senhora de Aparecida**, do município de Santa Rita de Caldas existem áreas que deverão ser regularizadas pela Reurb com a instituição de condomínio urbano simples, sendo tal condição configurada quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, nos moldes do art. 61 da Lei 13.465/17, senão vejamos:

Art. 61. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si.

Diante desta previsão legal, requer uma vez aberto matrícula para o respectivo imóvel objeto da Reurb, que seja registrado na matrícula deste a instituição do condomínio urbano simples, uma vez que aqui estão sendo identificadas as partes comuns ao nível do solo, as partes comuns internas à edificação, se houver, e as respectivas unidades autônomas, dispensada a apresentação de convenção de condomínio, nos moldes do caput do art. 62 da Lei n.º 13.465/17.

Por fim, requer que a após o registro da instituição do condomínio urbano simples, seja aberta uma matrícula para cada unidade autônoma, à qual caberá, como parte inseparável, uma fração ideal do solo e das outras partes comuns, se houver, representada na forma de percentual, tomando como base o §1º, do art. 62, da Lei n.º 13.465/17.

Sendo assim, cabe elencar os imóveis que encontram-se nessa condição, indicados a seguir:

Lote 01, da quadra 02:

Lote: Área em comum do Lote 01 Área: 175,37 m²

O Lote de terreno sob nº Área em comum do Lote 01 da Quadra 02, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **175,37 m²** (cento e setenta e cinco metros quadrados e trinta e sete décimos quadrados) e um perímetro de 71,62 m.

Para quem de dentro do lote Área em comum do Lote 01 olha para Área de acesso em comum do lote 01 inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.461,7567** NY: **7.563.836,5660**), com uma distância de **0,65 m** de frente até a coordenada (EX: **361.461,5076** NY: **7.563.835,9691**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 01, deste ponto deflete à direita com uma distância de **7,56 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.454,5909** NY: **7.563.839,0324**), confrontando com **Lote 01B**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **11,38 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.450,6734** NY: **7.563.828,3503**), confrontando com **Lote 01B**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **4,86 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.446,4247** NY: **7.563.830,7024**), confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **21,19 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.453,7923** NY: **7.563.850,5677**), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de **8,45 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.461,6760** NY: **7.563.847,5165**), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **1,41 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.462,6419** NY: **7.563.848,5389**), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de **3,94 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.465,5361** NY: **7.563.845,8640**), confrontando com **Lote 28A da Quadra 11**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **9,70 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.459,7778** NY: **7.563.838,0623**), confrontando com **Lote 01A**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **2,48 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.461,7567** NY: **7.563.836,5660**), confrontando com **Lote 01A**;

Lote: Área de acesso em comum do lote 01 Área: 47,91 m²

O Lote de terreno sob nº Área de acesso em comum do lote 01 da Quadra 02, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **47,91 m²** (quarenta e sete metros quadrados e noventa e um décimos quadrados) e um perímetro de 57,20 m.

Para quem de dentro do lote Área de acesso em comum do lote 01 olha para Rua Benedito Facó inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.480,4449** NY: **7.563.832,0853**), com uma distância de **1,76 m** de frente até a coordenada (EX: **361.479,0685** NY: **7.563.830,9923**), confrontando com **Rua Benedito Facó**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **10,61 m** do lado di-

reito até a coordenada (EX: **361.471,3402** NY: **7.563.838,2555**), confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **7,37 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.468,4146** NY: **7.563.831,4916**), confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **8,13 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.460,6893** NY: **7.563.834,0085**), confrontando com **Lote 01C**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **2,12 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.461,5076** NY: **7.563.835,9691**), confrontando com **Lote 01B**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **0,65 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.461,7567** NY: **7.563.836,5660**), confrontando com Área em comum do Lote 01, deste ponto deflete à direita com uma distância de **5,25 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.465,9465** NY: **7.563.833,3980**), confrontando com **Lote 01A**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **8,92 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.471,3440** NY: **7.563.840,4964**), confrontando com **Lote 01A**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **12,39 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.480,4449** NY: **7.563.832,0853**), confrontando com **Lote 28A da Quadra 11**;

Lote: 01A Área: 72,59 m²

O Lote de terreno sob nº 01A da Quadra 02, do Núcleo denominado

“Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **72,59 m²** (setenta e dois metros quadrados e cinquenta e nove décimos quadrados) e um perímetro de 34,26 m.

Para quem de dentro do lote 01A olha para Área de acesso em comum do lote 01 inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.471,3440** NY: **7.563.840,4964**), com uma distância de **8,92 m** de frente até a coordenada (EX: **361.465,9465** NY: **7.563.833,3980**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 01, deste ponto deflete à direita com uma distância de **5,25 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.461,7567** NY: **7.563.836,5660**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 01, deste ponto deflete à direita com uma distância de **2,48 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.459,7778** NY: **7.563.838,0623**), confrontando com Área em comum do Lote 01, deste ponto deflete à direita com uma distância de **9,70 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.465,5361** NY: **7.563.845,8640**), confrontando com Área em comum do Lote 01, deste ponto deflete à direita com uma distância de **7,91 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.471,3440** NY: **7.563.840,4964**), confrontando com **Lote 28A da Quadra 11**;

Lote: 01B Área: 88,36 m²

O Lote de terreno sob nº 01B da Quadra 02, do Núcleo denominado

“Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **88,36 m²** (oitenta e oito metros quadrados e trinta e seis décimos quadrados) e um perímetro de 38,73 m.

Para quem de dentro do lote 01B olha para Área de acesso em comum do lote 01 inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.461,5076** NY: **7.563.835,9691**), com uma distância de **2,12 m** de frente até a coordenada (EX: **361.460,6893** NY: **7.563.834,0085**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 01, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **9,88 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.457,5239** NY: **7.563.824,6492**), confrontando com **Lote 01C**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **7,79 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.450,6734** NY: **7.563.828,3503**), confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **11,38 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.454,5909** NY: **7.563.839,0324**), confrontando com Área em comum do Lote 01, deste ponto deflete à direita com uma distância de **7,56 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.461,5076** NY: **7.563.835,9691**), confrontando com Área em comum do Lote 01;

Lote: 01C Área: 83,03 m²

O Lote de terreno sob nº 01C da Quadra 02, do Núcleo denominado

“Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **83,03 m²** (oitenta e três metros quadrados e três decímetros quadrados) e um perímetro de 36,79 m.

Para quem de dentro do lote 01C olha para Área de acesso em comum do lote 01 inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.460,6893** NY: **7.563.834,0085**), com uma distância de **8,13 m** de frente até a coordenada (EX: **361.468,4146** NY: **7.563.831,4916**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 01, deste ponto deflete à direita com uma distância de **10,82 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.464,7518** NY: **7.563.821,3122**), confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **7,96 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.457,5239** NY: **7.563.824,6492**), confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **9,88 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.460,6893** NY:

7.563.834,0085), confrontando com **Lote 01B**;

Lote 05, da Quadra 06:

Lote: Área de acesso em comum do lote 05 Área: **38,81 m²**

O Lote de terreno sob nº Área de acesso em comum do lote 05 da Quadra 06, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 38,81 m² (trinta e oito metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 34,57 m.

Para quem de dentro do lote Área de acesso em comum do lote 05 olha para

Rua Prefeito Sebastião Januzi inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.512,4954 NY: 7.563.787,6736), com uma distância de 3,50 m de frente até a coordenada (EX: 361.514,4314 NY: 7.563.784,7551), confrontando com Rua Prefeito Sebastião Januzi, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,73 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.509,2639 NY: 7.563.779,0074), confrontando com Lote 06A, deste ponto deflete à direita com uma distância de 2,72 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.507,1173 NY: 7.563.780,6733), confrontando com Lote 06B, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 1,59 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.505,9465 NY: 7.563.779,6039), confrontando com Lote 06B, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,70 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.502,3307 NY: 7.563.782,6065), confrontando com Lote 05C, deste ponto deflete à direita com uma distância de

2,19 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.503,8642 NY: 7.563.784,1657), confrontando com Lote 05B, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,87 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.506,8099 NY: 7.563.781,6616), confrontando com Lote 05A, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 1,89 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.508,1117 NY: 7.563.783,0382), confrontando com Lote 05A, deste ponto deflete à direita com uma distância de 6,38 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.512,4954 NY: 7.563.787,6736), confrontando com Lote 05A;

Lote: 05A Área: **34,02 m²**

O Lote de terreno sob nº 05A da Quadra 06, do Núcleo denominado “Nossa

Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, comarca de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 34,02 m² (trinta e quatro metros quadrados e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 31,10 m.

Para quem de dentro do lote 05A olha para Área de acesso em comum do lote 05 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.508,1117 NY:

7.563.783,0382), com uma distância de 1,89 m de frente até a coordenada (EX: 361.506,8099 NY: 7.563.781,6616), confrontando com Área de acesso em comum do lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,87 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.503,8642 NY: 7.563.784,1657), confrontando com Área de acesso em comum do lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,24 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.501,4842 NY: 7.563.786,3633), confrontando com Lote 05B, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,88 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.502,8147 NY: 7.563.787,6969), confrontando com Lote 03, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,89 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.505,6264 NY: 7.563.785,0064), confrontando com Lote 04, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 6,68 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.510,1388 NY: 7.563.789,9335), confrontando com Lote 04, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,27 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.512,4954 NY: 7.563.787,6736), confrontando com Rua Prefeito Sebastião Januzi, deste ponto deflete à direita com uma distância de 6,38 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.508,1117 NY: 7.563.783,0382), confrontando com Área de acesso em comum do lote 05;

Lote: 05B Área: **49,03 m²**

O Lote de terreno sob nº 05B da Quadra 06, do Núcleo denominado “Nossa

Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, comarca de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 49,03 m² (quarenta e nove metros quadrados e três decímetros quadrados) e um perímetro de 32,08 m.

Para quem de dentro do lote 05B olha para Área de acesso em comum do lote 05 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.503,8642 NY: 7.563.784,1657), com uma distância de 2,19 m de frente até a coordenada (EX: 361.502,3307 NY: 7.563.782,6065), confrontando com Área de acesso em comum do lote 05, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 9,16 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.495,9041 NY: 7.563.776,0725), confrontando com Lote 05C, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,86 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.492,6323 NY: 7.563.779,6725), confrontando com Lote 14, deste ponto deflete à direita com uma distância de 6,93 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.497,2829 NY: 7.563.784,8105), confrontando com Lote 02, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,72 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.498,5606 NY: 7.563.783,6602), confrontando com Lote 03, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 3,98 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.501,4842 NY: 7.563.786,3633), confrontando com Lote 03, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,24 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.503,8642 NY: 7.563.784,1657), confrontando com Lote 05A;

Lote: 05C

Área: **41,79 m²**

O Lote de terreno sob nº 05C da Quadra 06, do Núcleo denominado “Nossa

Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 41,79 m² (quarenta e um metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 27,68 m.

Para quem de dentro do lote 05C olha para Área de acesso em comum do lote 05 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.502,3307 NY: 7.563.782,6065), com uma distância de 4,70 m de frente até a coordenada (EX: 361.505,9465 NY: 7.563.779,6039), confrontando com Área de acesso em comum do lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,60 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.499,5953 NY: 7.563.773,8027), confrontando com Lote 06B, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,18 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.498,6477 NY: 7.563.773,1023), confrontando com Lote 06C, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,16 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.497,8408 NY: 7.563.773,9417), confrontando com Lote 06C, deste ponto deflete à direita com uma distância de 2,88 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.495,9041 NY:

7.563.776,0725), confrontando com Lote 14, deste ponto deflete à direita com uma distância de 9,16 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.502,3307 NY:

7.563.782,6065), confrontando com Lote 05B;

Lote 06, da Quadra 06:

Lote: Área de acesso em comum do lote 06 Área: 33,66 m²

O Lote de terreno sob nº Área de acesso em comum do lote 06 da Quadra 06, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 33,66 m² (trinta e três metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 35,14 m.

Para quem de dentro do lote Área de acesso em comum do lote 06 olha para Rua Prefeito Sebastião Januzi inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.517,4367 NY: 7.563.781,9828), com uma distância de 2,05 m de frente até a coordenada (EX: 361.518,8346 NY: 7.563.780,4833), confrontando com Rua

Prefeito Sebastião Januzi, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,52 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.513,8375 NY: 7.563.774,8634), confrontando com Lote 07, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 0,37 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.514,0877 NY: 7.563.774,5920), confrontando com Lote 07, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,76 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.508,5294 NY: 7.563.769,1827), confrontando com Lote 08, deste ponto deflete à direita com uma distância de 2,02 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.507,0652 NY: 7.563.770,5786), confrontando com Lote 06C, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,75 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.512,2480 NY: 7.563.776,3342), confrontando com Lote 06B, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,67 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.517,4367 NY: 7.563.781,9828), confrontando com Lote 06A;

Lote: 06A Área: 31,16 m²

O Lote de terreno sob nº 06A da Quadra 06, do Núcleo denominado “Nossa

Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, comarca de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 31,16 m² (trinta e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) e um perímetro de 23,50 m.

Para quem de dentro do lote 06A olha para Rua Prefeito Sebastião Januzi inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.514,4314 NY: 7.563.784,7551), com uma distância de 4,09 m de frente até a coordenada (EX: 361.517,4367 NY: 7.563.781,9828), confrontando com Rua Prefeito Sebastião Januzi, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,67 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.512,2480 NY: 7.563.776,3342), confrontando com Área de acesso em comum do lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,01 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.509,2639 NY: 7.563.779,0074), confrontando com Lote 06B, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,73 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.514,4314 NY: 7.563.784,7551), confrontando com Área de acesso em comum do lote 05;

Lote: 06B Área: 73,50 m²

O Lote de terreno sob nº 06B da Quadra 06, do Núcleo denominado “Nossa

Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, comarca de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 73,50 m² (setenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e um perímetro de 34,78 m.

Para quem de dentro do lote 06B olha para Área de acesso em comum do lote 06 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.512,2480 NY: 7.563.776,3342), com uma distância de 7,75 m de frente até a coordenada (EX: 361.507,0652 NY: 7.563.770,5786), confrontando com Área de acesso em comum do lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 2,43 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.505,4168 NY: 7.563.768,7955), confrontando com Lote 06C, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,68 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.499,5953 NY: 7.563.773,8027), confrontando com Lote 06C, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,60 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.505,9465 NY: 7.563.779,6039), confrontando com Lote 05C, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 1,59 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.507,1173 NY: 7.563.780,6733), confrontando com Área de acesso em comum do lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 2,72 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.509,2639 NY: 7.563.779,0074), confrontando com Área de acesso em comum do lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,01 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.512,2480 NY:

7.563.776,3342), confrontando com Lote 06A;

Lote: 06C Área: 119,69 m²

O Lote de terreno sob nº 06C da Quadra 06, do Núcleo denominado “Nossa

Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, comarca de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 119,69 m² (cento e dezenove metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 48,02 m.

Para quem de dentro do lote 06C olha para Área de acesso em comum do lote 06 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.507,0652 NY: 7.563.770,5786), com uma distância de 2,02 m de frente até a coordenada (EX: 361.508,5294 NY: 7.563.769,1827), confrontando com Área de acesso em comum do lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 2,73 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.506,5629 NY: 7.563.767,2919), confrontando com Lote 08, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 1,64 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.507,6402 NY: 7.563.766,0617), confrontando com Lote 08, deste ponto deflete à direita com uma distância de 11,24 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.498,4207 NY: 7.563.759,6240), confrontando com Lote 09, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,28 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.496,2688 NY: 7.563.762,1037), confrontando com Lote 11, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,94 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.494,7903 NY: 7.563.765,7602), confrontando com Lote 11, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 3,76 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.492,9129 NY: 7.563.769,0214), confrontando com Lote 11, deste ponto deflete à direita com uma distância de 6,96 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.497,8408 NY: 7.563.773,9417), confrontando com Lote 14, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,16 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.498,6477 NY: 7.563.773,1023), confrontando com Lote 05C, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 1,18 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.499,5953 NY: 7.563.773,8027), confrontando com Lote 05C, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,68 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.505,4168 NY: 7.563.768,7955), confrontando com Lote 06B, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 2,43 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.507,0652 NY: 7.563.770,5786), confrontando com

Lote 06B;

Lote 14, da quadra 11:

Lote: Área de acesso em comum do lote 14 Área: 95,83 m²

O Lote de terreno sob nº Área de acesso em comum do lote 14 da Quadra 11, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **95,83 m²** (noventa e cinco metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 57,60 m.

Para quem de dentro do lote Área de acesso em comum do lote 14 olha para Rua Antônio Ferreira Godinho inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.555,9778** NY: **7.563.920,5289**), com uma distância de **4,74 m** de frente até a coordenada (EX: **361.554,5069** NY: **7.563.916,0179**), confrontando com **Rua Antônio Ferreira Godinho**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **9,46 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.545,5993** NY: **7.563.919,2007**), confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **1,70 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.543,9074** NY: **7.563.919,0394**), confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **1,65 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.542,3513** NY: **7.563.918,5007**), confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **4,41 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.540,9490** NY: **7.563.922,6839**), confrontando com **Lote 14A**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **2,21 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.542,2302** NY: **7.563.924,4899**), confrontando com **Lote 14A**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **3,84 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.545,2859** NY: **7.563.922,1592**), confrontando com **Lote 14B**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **4,34 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.547,9482** NY: **7.563.925,5882**), confrontando com **Lote 14B**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **9,27 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.554,6607** NY: **7.563.931,9773**), confrontando com **Lote 14C**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **0,91 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.555,3005** NY: **7.563.931,3332**), confrontando com **Lote 13**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **9,66 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.551,0175** NY: **7.563.922,6798**), confrontando com **Lote 13**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **5,41 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.555,9778** NY: **7.563.920,5289**), confrontando com **Lote 13**;

Lote: 14A Área: 189,21 m²

O Lote de terreno sob nº 14A da Quadra 11, do Núcleo denominado

“Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **189,21 m²** (cento e oitenta e nove metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) e um perímetro de 58,80 m.

Para quem de dentro do lote 14A olha para Área de acesso em comum do lote 14 inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.542,2302** NY: **7.563.924,4899**), com uma distância de **2,21 m** de frente até a coordenada (EX: **361.540,9490** NY: **7.563.922,6839**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 14, deste ponto deflete à direita com uma distância de **4,41 m** de frente até a coordenada (EX: **361.542,3513** NY: **7.563.918,5007**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 14, deste ponto deflete à direita com uma distância de **3,25 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.539,6739** NY: **7.563.916,6600**), confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **2,60 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.538,0592** NY: **7.563.914,6181**), confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **17,97 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.522,3952** NY: **7.563.923,4206**), confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **15,49 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.534,4099** NY: **7.563.933,1918**), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de **2,71 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.536,2819** NY: **7.563.931,2374**), confrontando com **Lote 14B**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **1,19 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.535,4592** NY: **7.563.930,3732**), confrontando com **Lote 14B**, deste ponto deflete à esquerda com uma dis-

tância de **8,97 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.542,2302** NY: **7.563.924,4899**), confrontando com **Lote 14B**;

Lote: 14B Área: 77,24 m²

O Lote de terreno sob nº 14B da Quadra 11, do Núcleo denominado

“Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **77,24 m²** (setenta e sete metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 40,67 m.

Para quem de dentro do lote 14B olha para Área de acesso em comum do lote 14 inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.547,9482** NY: **7.563.925,5882**), com uma distância de **4,34 m** de frente até a coordenada (EX: **361.545,2859** NY: **7.563.922,1592**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 14, deste ponto deflete à direita com uma distância de **3,84 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.542,2302** NY: **7.563.924,4899**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 14, deste ponto deflete à direita com uma distância de **8,97 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.535,4592** NY: **7.563.930,3732**), confrontando com **Lote 14A**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **1,19 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.536,2819** NY: **7.563.931,2374**), confrontando com **Lote 14A**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **2,71 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.534,4099** NY: **7.563.933,1918**), confrontando com **Lote 14A**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **4,67 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.537,7123** NY: **7.563.936,4909**), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de **14,95 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.547,9482** NY: **7.563.925,5882**), confrontando com **Lote 14C**;

Lote: 14C Área: 149,39 m²

O Lote de terreno sob nº 14C da Quadra 11, do Núcleo denominado

“Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **149,39 m²** (cento e quarenta e nove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 49,70 m.

Para quem de dentro do lote 14C olha para Área de acesso em comum do lote 14 inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.554,6607** NY: **7.563.931,9773**), com uma distância de **9,27 m** de frente até a coordenada (EX: **361.547,9482** NY: **7.563.925,5882**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 14, deste ponto deflete à direita com uma distância de **14,95 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.537,7123** NY: **7.563.936,4909**), confrontando com **Lote 14B**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **1,08 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.537,1999** NY: **7.563.937,4382**), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de **10,63 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.546,7108** NY: **7.563.942,1791**), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de **12,85 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.555,3052** NY: **7.563.932,6273**), confrontando com **Lote 12**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **0,92 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.554,6607** NY: **7.563.931,9773**), confrontando com **Lote 13**;

Lote 28, da quadra 11:

Lote: Área de acesso em comum do lote 28 Área: 68,53 m²

O Lote de terreno sob nº Área de acesso em comum do lote 28 da Quadra 11, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **68,53 m²** (sessenta e oito metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 68,90 m.

Para quem de dentro do lote Área de acesso em comum do lote 28 olha para Rua Prefeito Sebastião Januzi inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.483,2209** NY: **7.563.831,1779**), com uma distância de **2,92 m** de frente até a coordenada (EX: **361.480,4449** NY: **7.563.832,0853**), confrontando com **Rua Prefeito Sebastião Januzi**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **1,11 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.481,1338** NY: **7.563.832,9503**), confrontando com **Lote 28A**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **7,47 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.486,1952** NY: **7.563.838,4412**), confrontando com **Lote 28B**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **8,59 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.492,4548** NY: **7.563.844,3286**), confrontando com **Lote 28C**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **1,03 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.493,2524** NY: **7.563.843,6736**), confrontando com **Lote 28D**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **7,97 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.497,7258** NY: **7.563.850,2724**), confrontando com **Lote 28D**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **7,39 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.501,2134** NY: **7.563.856,7863**), confrontando com **Lote 28E**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **1,11 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.501,8616** NY: **7.563.855,8816**), confrontando com **Lote 23**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **13,44 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.495,7498** NY: **7.563.843,9075**), confrontando com **Lote 24**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **8,75 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.489,7028** NY: **7.563.837,5878**), confrontando com **Lote 28F**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **9,12 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.483,2209** NY: **7.563.831,1779**), confrontando com **Lote 27**;

Lote: 28A Área: 141,77 m²

O Lote de terreno sob nº 28A da Quadra 11, do Núcleo denominado

“Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **141,77 m²** (cento e quarenta e um metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 66,11 m.

Para quem de dentro do lote 28A olha para Área de acesso em comum do lote 28 inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.481,1338** NY: **7.563.832,9503**), com uma distância de **1,11 m** de frente até a coordenada (EX: **361.480,4449** NY: **7.563.832,0853**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de **12,39 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.471,3440** NY: **7.563.840,4964**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 01 da Quadra 02, deste ponto deflete à direita com uma distância de **7,91 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.465,5361** NY: **7.563.845,8640**), confrontando com **Lote 01A da Quadra 02**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **3,94 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.462,6419** NY: **7.563.848,5389**), confrontando com Área em comum do Lote 01 da Quadra 02, deste ponto deflete à direita com uma distância de **9,74 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.470,1411** NY: **7.563.854,7478**), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de **13,43 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.479,5850** NY: **7.563.845,2004**), confrontando com **Lote 28C**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **7,59 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.474,0522** NY: **7.563.840,0081**), confrontando com **Lote 28B**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.481,1338** NY: **7.563.832,9503**), confrontando com **Lote 28B**;

Lote: 28B Área: 73,16 m²

O Lote de terreno sob nº 28B da Quadra 11, do Núcleo denominado

“Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **73,16 m²** (setenta e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) e um perímetro de 34,51 m.

Para quem de dentro do lote 28B olha para Área de acesso em comum do lote 28 inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.486,1952** NY: **7.563.838,4412**), com uma distância de **7,47 m** de frente até a coordenada (EX: **361.481,1338** NY: **7.563.832,9503**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de **10,00 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.474,0522** NY: **7.563.840,0081**), confrontando com **Lote 28A**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **7,59 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.479,5850** NY: **7.563.845,2004**), confrontando com **Lote 28A**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **9,45 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.486,1952** NY: **7.563.838,4412**), confrontando com **Lote 28C**;

Lote: 28C Área: 195,10 m²

O Lote de terreno sob nº 28C da Quadra 11, do Núcleo denominado

“Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **195,10 m²** (cento e noventa e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados) e um perímetro de 62,25 m.

Para quem de dentro do lote 28C olha para Área de acesso em comum do lote 28 inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.492,4548** NY: **7.563.844,3286**), com uma distância de **8,59 m** de frente até a coordenada (EX: **361.486,1952** NY: **7.563.838,4412**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de **9,45 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.479,5850** NY: **7.563.845,2004**), confrontando com **Lote 28B**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **13,43 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.470,1411** NY: **7.563.854,7478**), confrontando com **Lote 28A**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **9,00 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.477,4047** NY: **7.563.860,0652**), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de **8,19 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.483,0629** NY: **7.563.854,1489**), confrontando com **Lote 28E**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **13,59 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.492,4548** NY: **7.563.844,3286**), confrontando com **Lote 28D**;

Lote: 28D Área: 116,96 m²

O Lote de terreno sob nº 28D da Quadra 11, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **116,96 m²** (cento e dezesseis metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 44,71 m.

Para quem de dentro do lote 28D olha para Área de acesso em comum do lote 28 inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.497,7256** NY: **7.563.850,2721**), com uma distância de **7,97 m** de frente até a coordenada (EX: **361.493,2524** NY: **7.563.843,6736**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de **1,03 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.492,4548** NY: **7.563.844,3286**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de **13,59 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.483,0629** NY: **7.563.854,1489**), confrontando com **Lote 28C**, deste ponto

deflete à direita com uma distância de **9,13 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.489,6628** NY: **7.563.860,4609**), confrontando com **Lote 28E**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **12,99 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.497,7256** NY: **7.563.850,2721**), confrontando com **Lote 28E**;

Lote: 28E Área: 221,93 m²

O Lote de terreno sob nº 28E da Quadra 11, do Núcleo denominado

“**Nossa Senhora Aparecida**”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **221,93 m²** (duzentos e vinte e um metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) e um perímetro de 73,25 m.

Para quem de dentro do lote 28E olha para Área de acesso em comum do lote 28 inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.501,2134** NY: **7.563.856,7863**), com uma distância de **7,39 m** de frente até a coordenada (EX: **361.497,7256** NY: **7.563.850,2721**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de **12,99 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.489,6628** NY: **7.563.860,4609**), confrontando com **Lote 28D**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **9,13 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.483,0629** NY: **7.563.854,1489**), confrontando com **Lote 28D**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **8,19 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.477,4047** NY: **7.563.860,0652**), confrontando com **Lote 28C**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **15,82 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.488,3081** NY:

7.563.871,5272), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de **7,05 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.493,7399** NY: **7.563.867,0277**), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de **12,68 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.501,2134** NY: **7.563.856,7863**), confrontando com **Lote 23**;

Lote: 28F Área: 82,48 m²

O Lote de terreno sob nº 28F da Quadra 11, do Núcleo denominado

“**Nossa Senhora Aparecida**”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **82,48 m²** (oitenta e dois metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 35,45 m.

Para quem de dentro do lote 28F olha para Área de acesso em comum do lote 28 inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.489,7028** NY: **7.563.837,5878**), com uma distância de **8,75 m** de frente até a coordenada (EX: **361.495,7498** NY: **7.563.843,9075**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de **7,14 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.501,4720** NY: **7.563.839,6406**), confrontando com **Lote 24**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **4,81 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.500,3989** NY: **7.563.834,9569**), confrontando com **Lote 25**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **3,46 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.498,0461** NY: **7.563.832,4157**), confrontando com **Lote 25**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **1,75 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.496,7867** NY: **7.563.831,1949**), confrontando com **Lote 26**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **9,54 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.489,7028** NY:

7.563.837,5878), confrontando com **Lote 27**;

Lote 05, da quadra 17:

Lote: Área de acesso em comum do lote 05 Área: **73,59 m²**

O Lote de terreno sob nº Área de acesso em comum do lote 05 da Quadra 17, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 73,59 m² (setenta e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 65,62 m.

Para quem de dentro do lote Área de acesso em comum do lote 05 olha para Rua Antônio Ferreira Godinho inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.635,7228** NY: **7.563.998,0362**), com uma distância de **4,42 m** de frente até a coordenada (EX: **361.635,0702** NY: **7.563.993,6680**), confrontando com **Rua Antônio Ferreira Godinho**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **9,68 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.629,1359** NY: **7.564.001,3204**), confrontando com **Lote 01 da Quadra 11**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **12,48 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.618,4584** NY: **7.563.994,8625**), confrontando com **Lote 01 da Quadra 11**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **6,76 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.612,6688** NY: **7.563.991,3668**), confrontando com **Lote 02 da Quadra 11**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **2,02 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.611,6399** NY: **7.563.993,1085**), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de **10,02 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.620,0555** NY: **7.563.998,5454**), confrontando com **Lote 05A**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **11,19 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.629,4772** NY: **7.564.004,5808**), confrontando com **Lote 05B**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **9,05 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.635,7228** NY: **7.563.998,0362**), confrontando com **Lote 05B**;

Lote: 05A Área: 117,01 m²

O Lote de terreno sob nº 05A da Quadra 17, do Núcleo denominado

“**Nossa Senhora Aparecida**”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **117,01 m²** (cento e dezessete metros quadrados e um decímetros quadrados) e um perímetro de 46,68 m.

Para quem de dentro do lote 05A olha para Área de acesso em comum do lote 05 inicia-se a descrição na coordenada (EX: **361.620,0555** NY: **7.563.998,5454**), com uma distância de **10,02 m** de frente até a coordenada (EX: **361.611,6399** NY: **7.563.993,1085**), confrontando com Área de acesso em comum do lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de **2,95 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.609,8631** NY: **7.563.995,4577**), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de **4,12 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.607,6469** NY: **7.563.998,9266**), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de **2,45 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.609,7550** NY: **7.564.000,1707**), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **6,88 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.606,4247** NY: **7.564.006,1903**), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de **6,55 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.611,9935** NY: **7.564.009,6373**), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de **13,71 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.620,0555** NY: **7.563.998,5454**), confrontando com **Lote 05B**;

Lote: 05B Área: 641,74 m²

O Lote de terreno sob nº 05B da Quadra 17, do Núcleo denominado

“**Nossa Senhora Aparecida**”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de **641,74 m²** (seiscentos e quarenta e um metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 111,66 m.

Para quem de dentro do lote 05B olha para Rua Antônio Ferreira Godinho inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.644,2757 NY: 7.564.012,7815), com uma distância de 10,70 m de frente até a coordenada (EX: 361.638,9479 NY: 7.564.003,5004), confrontando com **Rua Antônio Ferreira Godinho**, deste ponto deflete à direita com uma distância de 6,34 m de frente até a coordenada (EX: 361.635,7228 NY: 7.563.998,0362), confrontando com **Rua Antônio Ferreira Godinho**, deste ponto deflete à direita com uma distância de 9,05 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.629,4772 NY: 7.564.004,5808), confrontando com Área de acesso em comum do lote 05, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 11,19 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.620,0555 NY: 7.563.998,5454), confrontando com Área de acesso em comum do lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 13,71 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.611,9935 NY: 7.564.009,6373), confrontando com **Lote 05A**, deste ponto deflete à direita com uma distância de 9,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.619,0345 NY: 7.564.015,2490), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 3,75 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.616,7932 NY:

7.564.018,2538), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,41 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.617,9044 NY: 7.564.019,1237), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 6,01 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.614,1563 NY: 7.564.023,8276), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de 9,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.621,1618 NY: 7.564.029,4779), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 2,55 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.623,1444 NY: 7.564.031,0856), confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita com uma distância de 6,86 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.629,8100 NY: 7.564.029,4732), confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita com uma distância de 20,78 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.643,3469 NY: 7.564.013,7043), confrontando com **Lote 04**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 1,31 m do lado esquerdo até a coordenada (EX:

361.644,2757 NY: 7.564.012,7815), confrontando com **Lote 04**;

Lote 06, da quadra 18:

Lote: Área de acesso em comum do lote 06 Área: 99,95 m²

O Lote de terreno sob nº Área de acesso em comum do lote 06 da Quadra 18, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 99,95 m² (noventa e nove metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 59,69 m.

Para quem de dentro do lote Área de acesso em comum do lote 06 olha para Rua Deputado Christovam Chiaradia inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.666,3551 NY: 7.563.997,2192), com uma distância de 1,76 m de frente até a coordenada (EX: 361.665,3719 NY: 7.563.998,6731), confrontando com **Rua Deputado Christovam Chiaradia**, deste ponto deflete à direita com uma distância de 10,59 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.673,8294 NY: 7.564.005,0429), confrontando com **Lote 07**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 6,68 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.669,9580 NY: 7.564.010,4863), confrontando com **Lote 07**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 3,23 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.668,0247 NY:

7.564.013,0714), confrontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,86 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.673,9945 NY: 7.564.018,1791), confrontando com **Lote 06C**, deste ponto deflete à direita com uma distância de 11,24 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.680,4272 NY: 7.564.008,9561), confrontando com **Lote 06B**, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,10 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.674,0641 NY: 7.564.003,9413), confrontando com **Lote 06A**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 10,23 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.666,3551 NY: 7.563.997,2192), confrontando com **Lote 05**;

Lote: 06A Área: 27,43 m²

O Lote de terreno sob nº 06A da Quadra 18, do Núcleo denominado

“Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 27,43 m² (vinte e sete metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados) e um perímetro de 22,90 m.

Para quem de dentro do lote 06A olha para Área de acesso em comum do lote 06 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.674,0641 NY: 7.564.003,9413), com uma distância de 8,10 m de frente até a coordenada (EX: 361.680,4272 NY: 7.564.008,9561), confrontando com Área de acesso em comum do lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,42 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.682,3587 NY: 7.564.006,1394), confrontando com **Lote 06B**, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,95 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.676,1279 NY: 7.564.001,2029), confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,43 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.674,0641 NY:

7.564.003,9413), confrontando com **Lote 05**;

Lote: 06B Área: 137,75 m²

O Lote de terreno sob nº 06B da Quadra 18, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 137,75 m² (cento e trinta e sete metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 49,59 m.

Para quem de dentro do lote 06B olha para Área de acesso em comum do lote 06 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.680,4272 NY: 7.564.008,9561), com uma distância de 11,24 m de frente até a coordenada (EX: 361.673,9945 NY: 7.564.018,1791), confrontando com Área de acesso em comum do lote 06, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 1,34 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.673,1888 NY: 7.564.019,2494), confrontando com **Lote 06C**, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,08 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.679,1874 NY: 7.564.024,6647), confrontando com **Lote 06C**, deste ponto deflete à direita com uma distância de

16,56 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.689,4187 NY: 7.564.011,6442), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,95 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.682,3587 NY: 7.564.006,1394), confrontando com **Lote 01**, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,42 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.680,4272 NY: 7.564.008,9561), confrontando com **Lote 06A**;

Lote: 06C Área: 74,15 m²

O Lote de terreno sob nº 06C da Quadra 18, do Núcleo denominado

“Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 74,15 m² (setenta e quatro metros quadrados e quinze décimos quadrados) e um perímetro de 42,04 m.

Para quem de dentro do lote 06C olha para Área de acesso em comum do lote 06 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.673,9945 NY: 7.564.018,1791), com uma distância de 7,86 m de frente até a coordenada (EX: 361.668,0247 NY: 7.564.013,0714), confrontando com Área de acesso em comum do lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,27 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.665,4664 NY: 7.564.016,4922), con-

frontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **1,32 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.664,8263** NY: **7.564.017,6436**), confrontando com **Lote 09**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **15,40 m** do lado direito até a coordenada (EX: **361.676,6759** NY: **7.564.027,4761**), confrontando com **Lote 09**, deste ponto deflete à direita com uma distância de **3,77 m** ao fundo até a coordenada (EX: **361.679,1874** NY:

7.564.024,6647), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de **8,08 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.673,1888** NY: **7.564.019,2494**), confrontando com **Lote 06B**, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de **1,34 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **361.673,9945** NY: **7.564.018,1791**), confrontando com **Lote 06B**;

5. DA TITULAÇÃO DOS OCUPANTES

Para a titulação dos ocupantes foi utilizado o instrumento previsto no

art. 23 da lei 13.465/17, qual seja, a legitimação fundiária.

Para a concessão do direito real através da legitimação fundiária, além da comprovação do exercício da posse com ânimo de dono, o beneficiário deverá cumprir os requisitos do art. 23 da Lei 13.465/17, a seguir:

Art. 23. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

Ressalta-se que não há impedimento a que os beneficiários sejam titulados por legitimação fundiária, desde que na modalidade “Reurb-E”, desde que comprovem o exercício da posse, serão titulados por legitimação fundiária na modalidade específica, desde que haja o recolhimento das custas e emolumentos legais a serem emitidos pelo Cartório de registro de imóveis competente.

Através dos dossiês individuais, com seus respectivos documentos, foi

comprovado o exercício da posse com ânimo de dono de cada um dos ocupantes.

Agora, passo a analisar a situação de cada um dos ocupantes.

O beneficiário **JOSÉ ALDERIGE DE OLIVEIRA**, brasileiro,

divorciado, vigia, filho de José Flausino de Oliveira e Vicentina Marta Pereira de Oliveira, portador da carteira de identidade nº MG-8.764.565, órgão expedidor MGII, inscrito no CPF de nº 030.367.786-40, residente na Rua Sebastião Januzzi,

556, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000 exerce a posse de 01(um) imóvel desde **13/05/2010**, um lote de terreno sob nº 28D da Quadra 11, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 116,96 m² (cento e dezesseis metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 44,71 m. Para quem de dentro do lote 28D olha para Área de acesso em comum do lote 28 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.497,7256 NY: 7.563.850,2721), com uma distância de 7,97 m de frente até a coordenada (EX: 361.493,2524 NY: 7.563.843,6736), confrontando com Área de acesso em comum do lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,03 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.492,4548 NY: 7.563.844,3286), confrontando com Área de acesso em comum do lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de 13,59 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.483,0629 NY: 7.563.854,1489), confrontando com Lote 28C, deste ponto deflete à direita com uma distância de 9,13 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.489,6628 NY: 7.563.860,4609), confrontando com Lote 28E, deste ponto deflete à direita com uma distância de 12,99 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.497,7256 NY:

7.563.850,2721), confrontando com Lote 28E, obtido através de **DOAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **SEBASTIÃO URIEL NASCIMENTO**, brasileiro, padeiro, filho de Sebastião Nascimento e Maria Aparecida Esteves Nascimento, portador da carteira de identidade nº 12234183, órgão expedidor SSPMG, inscrito no CPF de nº 770.605.716-04, casado sob o regime comunhão parcial de bens em 21/05/1995 com **HELOIZA DE CASSIA PADUA**, brasileira, do lar, filha de José De Pádua e Lazara Francisca De Freitas, portadora da carteira de identidade RG: 9147035, Órgão Expedidor: SSPMG, inscrito no CPF: 066.131.326-32, residentes na Rua Benedito Facco, 6, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37100-775, exerce a posse de 01(um) imóvel desde **19/03/2007**, um lote de terreno sob nº 02 da Quadra 02, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 130,89 m² (cento e trinta metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 49,14

m. Para quem de dentro do lote 02 olha para Rua Benedito Faco inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.479,0685 NY: 7.563.830,9923), com uma distância de 14,79 m de frente até a coordenada (EX: 361.469,9431 NY: 7.563.819,3585), confrontando com Rua Benedito Faco, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,26 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.468,7795 NY: 7.563.819,8447), confrontando com Rua Benedito Faco, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 4,29 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.464,7518 NY: 7.563.821,3122), confrontando com Lote 03, deste ponto deflete à direita com uma distância de 10,82 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.468,4146 NY: 7.563.831,4916), confrontando com Lote 01, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,37 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.471,3402 NY: 7.563.838,2555), confrontando com Lote 01, deste ponto deflete à direita com uma distância de 10,61 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.479,0685 NY: 7.563.830,9923), confrontando com Lote

01, obtido através de **COMPRA**, comprovando o exercício da posse através de **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **JORGINA PEREIRA DE PADUA**, brasileira, viúva, do lar, filha de José Eufrozinho De O. Filho e Vicentina Marta P. De Oliveira, portadora da carteira de identidade nº MG20462072, órgão expedidor SSP MG, inscrita no CPF de nº 033.026.926-76, residente na Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 564, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 28B da Quadra 11, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 73,16 m² (setenta e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) e um perímetro de 34,51 m. Para quem de dentro do lote 28B olha para Área de acesso em comum do lote 28 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.486,1952 NY: 7.563.838,4412), com uma distância de 7,47 m de frente até a coordenada (EX: 361.481,1338 NY: 7.563.832,9503), confrontando com

Área de acesso em comum do lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de 10,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.474,0522 NY:

7.563.840,0081), confrontando com Lote 28A, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,59 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.479,5850 NY: 7.563.845,2004), confrontando com Lote 28A, deste ponto deflete à direita com uma distância de 9,45 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.486,1952 NY: 7.563.838,4412), confrontando com Lote 28C, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **LUCIANA DE PADUA MOREIRA**, brasileira, gari, filha de Onofre De Pádua Moreira e Jorgina Pereira De Pádua, portadora da carteira de identidade nº MG19388404, inscrita no CPF de nº 117.855.496-18, casada sob o regime comunhão universal de bens em 14/03/2008 com **DAVID ISAÍAS MOREIRA**, brasileiro, lavrador, filho de Pedro Sebastião Moreira e Mercedes De Souza Moreira, portador da carteira de identidade RG:

MG12666191, órgão expedidor: SSPMG, inscrito no CPF: 061.716.656-06, residente na Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 566, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 28A da Quadra 11, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 141,77 m² (cento e quarenta e um metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados) e um perímetro de 66,11 m. Para quem de dentro do lote 28A olha para Área de acesso em comum do lote 28 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.481,1338 NY: 7.563.832,9503), com uma distância de 1,11 m de frente até a coordenada (EX: 361.480,4449 NY: 7.563.832,0853), confrontando com Área de acesso em comum do lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de 12,39 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.471,3440 NY: 7.563.840,4964), confrontando com Área de acesso em comum do lote 01 da Quadra 02, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,91 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.465,5361 NY: 7.563.845,8640), confrontando com Lote 01A da Quadra 02, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,94 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.462,6419 NY: 7.563.848,5389), confrontando com Área em comum do Lote 01 da Quadra 02, deste ponto deflete à direita com uma distância de 9,74 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.470,1411 NY: 7.563.854,7478), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de 13,43 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.479,5850 NY: 7.563.845,2004), confrontando com Lote 28C, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,59 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.474,0522 NY: 7.563.840,0081), confrontando com Lote 28B, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.481,1338 NY: 7.563.832,9503), confrontando com Lote 28B, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os

requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **MARLI APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, aposentada, filha de Laerte De Souza e Ignez Guindo De Souza, portadora da carteira de identidade nº 17675042, órgão expedidor SSP-MG, inscrita no CPF de nº 017.192.828-89, casada sob o regime comunhão parcial de bens em 10/06/2011 com **REINALDO BENEDITO PEREIRA**, brasileiro, lavrador, filho de

Amadeu Pereira e Maria Rita De Jesus, portador da carteira de identidade RG:

17.143.515, Órgão Expedidor: SSPMG, CPF: 108.865.256-59, residente na Rua Deputado Cristovam Chiaradia, 66, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel desde **29/06/1986**, um lote de terreno sob nº 08 da Quadra 18, do Núcleo denominado

“Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 81,38 m² (oitenta e um metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados) e um perímetro de 36,52 m. Para quem de dentro do lote 08 olha para Rua Deputado Christovam Chiaradia iniciase a descrição na coordenada (EX: 361.661,8405 NY: 7.564.003,7253), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 361.657,1232 NY: 7.564.010,1834), confrontando com Rua Deputado Christovam Chiaradia, deste ponto deflete à direita com uma distância de 10,46 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.665,4664 NY: 7.564.016,4922), confrontando com Lote 09, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,27 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.668,0247 NY: 7.564.013,0714), confrontando com Lote 06, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 3,23 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.669,9580 NY: 7.564.010,4863), confrontando com Lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 10,56 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.661,8405 NY: 7.564.003,7253), confrontando com Lote 07, obtido através de **COMPRA**, comprovando o exercício da posse através de **DECLARAÇÃO DE VENDA E COMPRA**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, filho de Waldir Francisco Da Silva e Catarina Rodrigues Da Silva, portador da carteira de identidade nº MG12197251, órgão expedidor SSP MG, inscrito no CPF de nº 051.549.596-47, casado sob o regime comu-

não universal de bens em 05/12/2014 com **DANILA DE PADUA**, brasileira, do lar, filha de Antônio Breve De Pádua e Rita De Cascia De Pádua, portadora da carteira de identidade RG: MG17141036, Órgão Expedidor: SSP MG, inscrito no CPF: 107.298.306-08, residente na Rua João Luiz Souza, 52, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 01 da Quadra 03, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 76,22 m² (setenta e seis metros quadrados e vinte e dois décimos quadrados) e um perímetro de 34,94 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para Rua João Luiz de Souza inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.440,6092 NY: 7.563.770,5204), com uma distância de 7,96 m de frente até a coordenada (EX: 361.447,4179 NY: 7.563.766,4011), confrontando com Rua João Luiz de Souza, deste ponto deflete à direita com uma distância de 10,43 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.441,7410 NY: 7.563.757,6457), confrontando com Lote 02, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,21 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.438,1019 NY: 7.563.759,7709), confrontando com Lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,01 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.436,3490 NY: 7.563.762,2224), confrontando com Lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de 9,33 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.440,6092 NY: 7.563.770,5204), confrontando com Rua Benedito Faco, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **IRENE PIO DE JESUS**, brasileira, viúva, aposentada, filha de Joao Pio Benedito e Leontina Ferreira De Jesus, portadora da carteira de identidade nº 22.875.182, órgão expedidor SSP/MG, inscrita no CPF de nº 154.725.098-40, residente na Praça Padre Ângelo, 27, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 27 da Quadra 08, do Núcleo denominado

“Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 180,29 m² (cento e oitenta metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados) e um perímetro de 65,94 m. Para quem de dentro do lote 27 olha para Rua Miguel Martins de Carvalho inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.591,9022 NY: 7.563.860,3567), com uma distância de 5,89 m de frente até a coordenada (EX: 361.595,9069 NY: 7.563.864,6809), confrontando com Rua Miguel Martins de Carvalho, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,84 m de frente até a coordenada (EX: 361.597,3181 NY: 7.563.865,8572), confrontando com Rua Miguel Martins de Carvalho, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,33 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.598,3283 NY: 7.563.864,9941), confrontando com Rua Miguel Martins de Carvalho, deste ponto deflete à direita com uma distância de 16,87 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.611,1072 NY: 7.563.853,9786), confrontando com Lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de 5,48 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.615,2499 NY: 7.563.850,3871), confrontando com Lote 03, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,05 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.613,6245 NY: 7.563.843,5276), confrontando com Lote 04, deste ponto deflete à direita com uma distância de 27,48 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.591,9022 NY: 7.563.860,3567), confrontando com Lote 26, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS**

COMPROBÁTORIOS DA POSSE, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **LAZARO DIVINO DE PAULA**, brasileiro, aposentado filho de José Joaquim De Paula e Rita Olímpia De Paula, portador da carteira de identidade nº 679.444, órgão expedidor SSPMG, inscrito no CPF de nº 396.887.206-15, casado sob o regime comunhão parcial de bens em 25/09/1981 com **VILMA BATISTA DE PAULA**, brasileira, do lar, filha de João Batista Filho e Sebastiana Florentina Batista, portadora da carteira de identidade RG: 14604457, órgão expedidor: SSPMG, inscrita no CPF: 073.667.516-77, residente na Joaquim Antônio Teodoro, 21, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 04 da Quadra 14, do Nú-

cleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 148,37 m² (cento e quarenta e oito metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 51,52 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para Rua Joaquim Antônio Teodoro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.617,3526 NY: 7.563.940,1972), com uma distância de 10,87 m de frente até a coordenada (EX: 361.609,6101 NY: 7.563.932,5659), confrontando com Rua Joaquim Antônio Teodoro, deste ponto deflete à direita com uma distância de 6,87 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.604,8772 NY: 7.563.937,5467), confrontando com Lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,43 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.600,6777 NY: 7.563.943,6820), confrontando com Lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 0,76 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.601,2413 NY: 7.563.944,1887), confrontando com Lote 11, deste ponto deflete à direita com uma distância de 9,15 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.608,2569 NY: 7.563.950,0668), confrontando com Lote 12, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 1,05 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.609,0596 NY: 7.563.950,7430), confrontando com Lote 02, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 1,05 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.608,2569 NY: 7.563.950,0668), confrontando com Lote 02, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 5,97 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.611,9877 NY:

7.563.945,4023), confrontando com Lote 02, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 0,93 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.612,6940 NY: 7.563.946,0001), confrontando com Lote 02, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,44 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.617,3526 NY: 7.563.940,1972), confrontando com Lote 03, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **JEFERSON WILSON DE CAMARGO**, brasileiro, borracheiro, filho de Wilson Marcelino De Camargo e Teresinha Fernandes De Camargo, portador da carteira de identidade nº MG19548234, órgão expedidor SSPMG, inscrito no CPF de nº 263.417.038-64, casado sob o regime comunal parcial de bens em 08/02/2019 com **ANDREA REGINA LUCAS DE CAMARGO**, brasileira, funcionária pública, filha de Laercio Lucas e Marli Aparecida De Souza Lucas, portadora da carteira de identidade RG: MG10363253, órgão expedidor: SSPSP, inscrita no CPF: 029.256.766-93, residente na Rua Bendito Facco, 122, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 03 da Quadra 11, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 136,25 m² (cento e trinta e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 49,07 m. Para quem de dentro do lote 03 olha para Rua Antônio Ferreira Godinho inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.622,2288 NY: 7.563.978,5613), com uma distância de 7,44 m de frente até a coordenada (EX: 361.616,5868 NY: 7.563.973,7175), confrontando com Rua Antônio Ferreira Godinho, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,91 m de frente até a coordenada (EX: 361.615,0618 NY: 7.563.972,5627), confrontando com Rua Antônio Ferreira Godinho, deste ponto deflete à direita com uma distância de 11,55 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.609,1444 NY: 7.563.982,4871), confrontando com Lote 04, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,85 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.606,9165 NY: 7.563.986,8005), confrontando com Lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,34 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.612,6688 NY: 7.563.991,3668), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de 15,98 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.622,2288 NY: 7.563.978,5613), confrontando com Lote 02, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA**

POSSE, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **SERGIO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, pedreiro, filho de Osino Gerônimo Da Silva e Rita Venâncio Da Silva, portador da carteira de identidade nº MG6921371, órgão expedidor PCMG-MG, inscrito no CPF de nº 396.854.466-87, casado sob o regime comunal universal de bens em 26/07/1982 com **MARISTELA PIO E SILVA**, brasileira, faxineira, filha

de João

Pio e Silva e Leonina Ferreira, portadora da carteira de identidade RG: M46.830.005, órgão expedidor: SSPMG, inscrita no CPF: 027.512.436-30, residente na João Antônio Da Costa, 71, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 11 da Quadra 05, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 245,94 m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 65,23 m. Para quem de dentro do lote 11 olha para Rua João Antônio Costa inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.496,2269 NY: 7.563.711,7258), com uma distância de 22,10 m de frente até a coordenada (EX: 361.502,8855 NY: 7.563.732,7995), confrontando com Rua João Antônio Costa, deste ponto deflete à direita com uma distância de 12,47 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.514,0872 NY: 7.563.727,3212), confrontando com Lote 12, deste ponto deflete à direita com uma distância de 18,97 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.507,6926 NY: 7.563.709,4565), confrontando com Lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 11,69 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.496,2269 NY: 7.563.711,7258), confrontando com Lote 10, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **SILVANA FONSECA**, brasileira, solteira, lavadeira, filha de Maria Das Graças Fonseca e Sebastião Fonseca Soares, portadora da carteira de identidade nº MG6817942, órgão expedidor SSP MG, inscrita no CPF de nº 686.699.336-91, residente na Praça Padre Ângelo, 40, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exercem a posse de 01(um) imóvel desde **03/02/2022**, um lote de terreno sob nº 07 da Quadra 12, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 192,07 m² (cento e noventa e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 56,92 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para Rua Doutor César Augusto inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.580,2829 NY: 7.563.883,6209), com uma distância de 11,15 m de frente até a coordenada (EX: 361.575,7559 NY: 7.563.873,4324), confrontando com Rua Doutor César Augusto, deste ponto deflete à direita com uma distância de 15,95 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.561,2335 NY: 7.563.880,0238), confrontando com Lote 08, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 0,74 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.560,4904 NY: 7.563.879,9728), confrontando com Lote 08, deste ponto deflete à direita com uma distância de 9,30 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.563,8758 NY: 7.563.888,6308), confrontando com Lote 15, deste ponto deflete à direita com uma distância de 2,67 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.564,8952 NY: 7.563.891,1005), confrontando com Lote 16, deste ponto deflete à direita com uma distância de 17,11 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.580,2829 NY: 7.563.883,6209), confrontando com Lote 06, obtido através de **COMPRA**, comprovando o exercício da posse através de **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, tendo preenchido os

requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **DENISE CASSIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, cuidadora, filha de José Rodrigues Dos Santos e Maria Conceição Dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 6.921.271, órgão expedidor

SSPMG, inscrita no CPF de nº 894.065.406-49, residente na Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 509, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 02 da Quadra 06, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 219,72 m² (duzentos e dezenove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 78,94 m. Para quem de dentro do lote 02 olha para Rua Prefeito Sebastião Januzi inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.499,2974 NY: 7.563.801,3325), com uma distância de 7,03 m de frente até a coordenada (EX: 361.504,4228 NY: 7.563.796,5220), confrontando com Rua Prefeito Sebastião Januzi, deste ponto deflete à direita com uma distância de 13,14 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.495,3057 NY: 7.563.787,0643), confrontando com Lote 03, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 3,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.497,2829 NY: 7.563.784,8105), confrontando com Lote 03, deste

ponto deflete à direita com uma distância de 6,93 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.492,6323 NY: 7.563.779,6725), confrontando com Lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,65 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.490,1736 NY: 7.563.782,3742), confrontando com Lote 14, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 4,16 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.487,2201 NY: 7.563.779,4429), confrontando com Lote 14, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,70 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.481,3025 NY: 7.563.785,8157), confrontando com Lote 15, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 2,92 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.478,8825 NY: 7.563.787,4546), confrontando com Lote 15, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,50 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.481,7332 NY: 7.563.790,9318), confrontando com Lote 21, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,52 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.484,9654 NY: 7.563.787,7785), confrontando com Lote 01, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 11,68 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.493,2120 NY: 7.563.796,0568), confrontando com Lote 01, deste ponto deflete à direita com uma distância de 0,69 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.493,7080 NY: 7.563.795,5783), confrontando com Lote 01, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 8,02 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.499,2974 NY:

7.563.801,3325), confrontando com Lote 01, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **JOSE MILTON FONSECA**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Antônio Mariana Fonseca e Sebastiana De Paula Fonseca, portador da carteira de identidade nº M-4.440.150, órgão expedidor SSPMG, inscrito no CPF de nº 435.339.906-30, residente na Rua José Pinto Barbosa, 10, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775000, exerce a posse de 01(um) imóvel desde **10/01/1991**, um lote e terreno sob nº 05 da Quadra 15, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 79,03 m² (setenta e nove metros quadrados e três decímetros quadrados) e um perímetro de 35,46 m. Para quem de dentro do lote 05 olha para Rua José Pinto Barbosa inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.628,0103 NY: 7.563.956,2731), com uma distância de 9,51 m de frente até a coordenada (EX: 361.623,6048 NY: 7.563.964,7054), confrontando com Rua José Pinto Barbosa, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,49 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.631,0734 NY: 7.563.968,7323), confrontando com Lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,26 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.631,8151 NY: 7.563.967,7136), confrontando com Lote 07, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,40 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.635,3133 NY: 7.563.961,1938), confrontando com Lote 03, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,38 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.634,1745 NY: 7.563.960,4064), confrontando com Lote 03, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,42 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.628,0103 NY: 7.563.956,2731), confrontando com Lote 04, obtido através de **COMPRA**, comprovando o exercício da posse através de **CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **VICENTE MARIANO**, brasileiro, viúvo, lavrador, filho de Sebastião Mariano e Sebastiana Canedo De Oliveira, portador da carteira de identidade nº 780.359, órgão expedidor SSP-MG, inscrito no CPF de nº 313.194.326-20, residente na Rua João Antônio Da Costa, 115, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel desde **18/01/2010**, um lote de terreno sob nº 07 da Quadra 05, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 77,86 m² (setenta e sete metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 35,46 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para Rua João Antônio Costa iniciase a descrição na coordenada (EX: 361.490,1171 NY: 7.563.671,0922), com uma distância de 9,72 m de frente até a coordenada (EX: 361.491,2818 NY: 7.563.680,7407), confrontando com Rua João Antônio Costa, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,08 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.499,2820 NY: 7.563.679,6261), confrontando com

Lote 08, deste ponto deflete à direita com uma distância de 9,66 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.498,0456 NY: 7.563.670,0484), confrontando com Lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.490,1171 NY: 7.563.671,0922), confrontando com Rua Joaquim Antônio do Couto, obtido através de **COMPRA**, comprovando o exercício da posse através de **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE**

COMPRA, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **ROMILDO FELIPE**, brasileiro, solteiro, funcionário público, filho de João Felipe Verginio e Benedita Luiz da Silva, portador da carteira de identidade nº MG-18.266.217, órgão expedidor PC MG, inscrito no CPF de nº 985.018.876-68, residente na Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 544,

Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775000, exerce a posse de 01(um) imóvel desde **06/11/2006**, um lote de terreno sob nº 28F da Quadra 11, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 82,48 m² (oitenta e dois metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 35,45 m. Para quem de dentro do lote 28F olha para Área de acesso em comum do lote 28 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.489,7028 NY: 7.563.837,5878), com uma distância de 8,75 m de frente até a coordenada (EX: 361.495,7498 NY: 7.563.843,9075), confrontando com Área de acesso em comum do lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,14 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.501,4720 NY: 7.563.839,6406), confrontando com Lote 24, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,81 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.500,3989 NY: 7.563.834,9569), confrontando com Lote 25, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,46 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.498,0461 NY: 7.563.832,4157), confrontando com Lote 25, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,75 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.496,7867 NY: 7.563.831,1949), confrontando com Lote 26, deste ponto deflete à direita com uma distância de 9,54 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.489,7028 NY:

7.563.837,5878), confrontando com Lote 27, obtido através de **COMPRA**, comprovando o exercício da posse através de **CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **SILVIA MARA MORAES**, brasileira, divorciada, diarista, filha de Nilton Moraes e Maria Neuza Dos Reis Moraes, portadora da carteira de identidade nº MG-12.138.110, órgão expedidor PCMG, inscrita no CPF de nº 048.658.456-90, residentes na Rua Antônio Ferreira Godinho, 80, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel desde **17/02/2014**, um lote de terreno sob nº 15 da Quadra 12, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 119,25 m² (cento e dezenove metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 43,55 m. Para quem de dentro do lote 15 olha para Rua Antônio Ferreira Godinho inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.549,2381 NY: 7.563.882,9920), com uma distância de 10,24 m de frente até a coordenada (EX: 361.552,2687 NY: 7.563.892,7743), confrontando com Rua Antônio Ferreira Godinho, deste ponto deflete à direita com uma distância de

12,32 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.563,8758 NY:

7.563.888,6308), confrontando com Lote 16, deste ponto deflete à direita com uma distância de 9,30 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.560,4904 NY: 7.563.879,9728), confrontando com Lote 07, deste ponto deflete à direita com uma distância de 2,74 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.557,7676 NY: 7.563.880,2813), confrontando com Lote 08, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,95 m do lado esquerdo até a coordenada (EX:

361.549,2381 NY: 7.563.882,9920), confrontando com Lote 14, obtido através de **PARTILHA**, comprovando o exercício da posse através de **MANDADO JUDICIAL DE AVERBAÇÃO**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **SILENE FONSECA**, brasileiro, autônomo, filho de Sebastião Fonseca Soares e Maria das Graças Fonseca, portador da carteira de identidade RG: MG-4.844.193, inscrito no CPF: 599.078.866-53, brasileiro, autônomo, filho de Sebastião Fonseca Soares e Maria das Graças Fonseca, portador da carteira de identidade nº MG -4.844.193, inscrito no CPF de nº 599.078.866-53, casado sob o regime comunhão parcial de bens em 15/09/2017 com **MARIA INES DE PAULA**, brasileira, cozinheira, filha de Bento de Paula Campos e Maria da Paixão Campos, portadora da carteira do RG: 18.778.507, órgão expedidor SSPMG, inscrito no CPF: 853.271.666-00, residente na Rua Joaquim Antônio Teodoro, 94, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel des-

02/12/2020, um lote de terreno sob nº 19 da Quadra 19, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 163,17 m² (cento e sessenta e três metros quadrados e dezessete decímetros quadrados) e um perímetro de 54,62 m. Para quem de dentro do lote 19 olha para Rua Joaquim Antônio Teodoro iniciase a descrição na coordenada (EX: 361.679,6234 NY: 7.563.973,8559), com uma distância de 8,86 m de frente até a coordenada (EX: 361.687,0246 NY: 7.563.978,7248), confrontando com Rua Joaquim Antônio Teodoro, deste ponto deflete à direita com uma distância de 18,36 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.697,2215 NY: 7.563.963,4572), confrontando com Lote 20, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,80 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.689,9998 NY: 7.563.958,4232), confrontando com Lote 03, deste ponto deflete à direita com uma distância de 18,60 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.679,6234 NY: 7.563.973,8559), confrontando com Lote 18, obtido através de **COMPRA**, comprovando o exercício da posse através de **INSTRUMENTO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **SILVIO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Jorgina Francisca de Souza e Benedito Saulo de Souza, portador da carteira de identidade nº MG24857603, órgão expedidor SSPMG, inscrito no CPF de nº 811.017.836-72, residente na Rua João Antônio Da Costa, 20, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 09 da Quadra 06, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 82,25 m² (oitenta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 37,07 m. Para quem de dentro do lote 09 olha para Rua João Antônio Costa iniciase a descrição na coordenada (EX: 361.512,1056 NY: 7.563.761,3589), com uma distância de 10,70 m de frente até a coordenada (EX: 361.504,6708 NY: 7.563.753,6642), confrontando com Rua João Antônio Costa, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,64 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.498,4207 NY: 7.563.759,6240), confrontando com Lote 10, deste ponto deflete à direita com uma distância de 11,24 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.507,6402 NY: 7.563.766,0617), confrontando com Lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 6,49 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.512,1056 NY: 7.563.761,3589), confrontando com Lote 08, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os

requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **PAULO CESAR AMBAR**, brasileiro, agente de saneamento, filho de Inocêncio Viera Ambar e Francisca Cândida De Jesus, portador da carteira de identidade nº 6.817.954, órgão expedidor SSPMG, inscrito no CPF de nº 894.073.186-72, casado sob o regime comunhão parcial de bens em 11/08/2000 com **ADRIANA DE PAULA AMBAR**, brasileira, vendedora, filha de Arci Francisco De Paula e Maria Rita Alves De Paula, portadora da carteira de identidade RG: 12.509.473, órgão expedidor: SSPMG, inscrita no CPF: 066.002.826-30, residente na Rua Benedito Facco, 166, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel desde **17/11/1992**, um lote de terreno sob nº 21 da Quadra 02, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo

uma área de 252,27 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 63,68 m. Para quem de dentro do lote 21 olha para Rua José Diogo da Silva inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.411,4472 NY: 7.563.659,4424), com uma distância de 15,25 m de frente até a coordenada (EX: 361.411,4889 NY: 7.563.674,6937), confrontando com Rua José Diogo da Silva, deste ponto deflete à direita com uma distância de 14,96 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.426,4498 NY: 7.563.674,5715), confrontando com Lote 20, deste ponto deflete à direita com uma distância de 0,53 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.426,9820 NY: 7.563.674,5672), confrontando com Rua Benedito Facco, deste ponto deflete à direita com uma distância de 15,81 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.428,5627 NY: 7.563.658,8329), confrontando com Rua Benedito Facco, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,65 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.420,9205 NY: 7.563.659,1104), confrontando com Lote 22, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 9,48 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.411,4472 NY: 7.563.659,4424), confrontando com Lote 23, obtido através de **COMPRA**, comprovando o exercício da posse através de **TERMO DE VENDA**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **EDYMILSON FERNANDES DE PAULA**, brasileiro, vendedor, filho de Maria Aparecida de Paula, portador da carteira de identidade nº MG-11.844.529, órgão expedidor SSPMG, inscrito no CPF de nº 015.116.24680, casado sob o regime comunhão universal de bens em 28/04/2006 com **PATRÍCIA DIAS DE LIMA**, brasileira, vendedora, filha de Ademir Cesar De Lima e Maria De Fátima Dias Lima RG: M8767499, Órgão Expedidor: SSPMG, CPF: 053.151.096-40, residente na Rua Benedito Facco, nº 113, bairro Nossa

Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000; **JUSSARA DE CÁSSIA DE PAULA**, brasileira, solteira, filha de Maria Aparecida de Paula, portadora da carteira de identidade nº MG-11.844.529, órgão expedidor SSPMG, inscrita no CPF de nº 094.202.456-75, residente na Rua Benedito Facco, nº 113, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000; **ADRIANA APARECIDA DE PAULA**, brasileira, filha de Maria Aparecida de Paula, portadora da carteira de identidade nº MG-14732831, órgão expedidor SSPMG, inscrita no CPF de nº 043.524.766-25, residente na Rua Benedito Facco, nº 113, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775000; **LUCIA HELENA DE PAULA**, brasileira, solteira, filha de Vicente de Paula e Maria Aparecida de Paula, portador da carteira de identidade nº MG-11.655.228, órgão expedidor SSPMG, inscrita no CPF de nº 010.998.896-50, residente na Rua Benedito Facco, nº 113, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000; e **VERA LUCIA DE PAULA**, brasileira, filha de Vicente de Paula e Maria Aparecida de Paula, portador da carteira de identidade nº M6.817.984, órgão expedidor SSPMG, inscrita no CPF de nº 894.078.576-20, residente na Rua Benedito Facco, nº 113, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exercem a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 23 da Quadra 03, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 119,00 m² (cento e dezenove metros quadrados) e um perímetro de 44,74 m. Para quem de dentro do lote 23 olha para Rua Benedito

Facco inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.433,7116 NY: 7.563.699,2062), com uma distância de 9,02 m de frente até a coordenada (EX: 361.433,6688 NY: 7.563.708,2304), confrontando com Rua Benedito Facco, deste ponto deflete à direita com uma distância de 13,60 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.447,2660 NY: 7.563.708,4178), confrontando com Lote 24, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,41 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.447,4021 NY: 7.563.700,0050), confrontando com Lote 24, deste ponto deflete à direita com uma distância de 13,71 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.433,7116 NY: 7.563.699,2062), confrontando com Lote 22, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **ALICE DE CÁSSIA FELICIANO GARCIA**, brasileira, solteira, estudante, filha de Nelson Cândido Garcia e Renata De Cássia Garcia, portadora da carteira de identidade nº MG20454112, órgão

expedidor SSP MG, inscrita no CPF de nº 142.044.076-41, residente na Rua João Antônio Da Costa, 56, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel desde **05/09/2023**, um lote de terreno sob nº 07 da Quadra 03, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 124,47 m² (cento e vinte e quatro metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados) e um perímetro de 44,59 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para Rua João Luiz de Souza inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.482,4375 NY: 7.563.743,4616), com uma distância de 10,74 m de frente até a coordenada (EX: 361.491,6429 NY: 7.563.737,9369), confrontando com Rua João Luiz de Souza, deste ponto deflete à direita com uma distância de 2,49 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.490,3099 NY: 7.563.735,8391), confrontando com Rua João Antônio Costa, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 5,84 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.487,1868 NY: 7.563.730,8987), confrontando com Lote 08, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,65 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.479,7618 NY: 7.563.732,7334), confrontando com Lote 08, deste ponto deflete à direita com uma distância de 2,32 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.477,6914 NY: 7.563.733,7851), confrontando com Lote 08, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,75 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.473,9766 NY: 7.563.736,7414), confrontando com Lote 08, deste ponto deflete à direita com uma distância de 10,80 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.482,4375 NY: 7.563.743,4616), confrontando com Lote 06, obtido através de **DOAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **CONTRATO DE DOAÇÃO**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **NEIDE HELENA TEODORO**, brasileira, viúva, cuidadora, filha de Divina Maria De Souza, portadora da carteira de identidade nº 23.611.755-5, órgão expedidor SSPMG, inscrita no CPF de nº 084.653.096-12, residente na Rua Martimiano Barbosa, nº 319, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 16 da Quadra 22, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 153,06 m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e seis décimos quadrados) e um perímetro de 50,76 m. Para quem de dentro do lote 16 olha para Rua Martimiano Barbosa inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.766,0460 NY: 7.563.993,7805), com uma distância de 9,17 m de frente até a coordenada (EX: 361.758,8814 NY: 7.563.988,0610), confrontando com Rua Martimiano Barbosa, deste ponto deflete à direita com uma distância de 15,16 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.748,3505 NY: 7.563.998,9615), confrontando com Lote 17, deste ponto deflete à direita com uma distância de 5,95 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.752,4744 NY: 7.564.003,2479), confrontando com Lote 20, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,39 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.755,7652 NY:

7.564.006,1531), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de 16,09 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.766,0460 NY: 7.563.993,7805), confrontando com Lote 15, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **DALTON LUAN SIMAO SILVA**, brasileiro, solteiro, caixa, filho de Ubiratan Cesar Da Silva e Rosangela Aparecida Simão, portador da carteira de identidade nº 23329752, órgão expedidor SSPMG, inscrito no CPF de nº 163.675.356-67, residente na Rua Joaquim Antônio Teodoro, 68, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel desde **17/08/2009**, um lote de terreno sob nº 11 da

Quadra 19, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 136,01 m² (cento e trinta e seis metros quadrados e um décimo quadrados) e um perímetro de 48,93 m. Para quem de dentro do lote 11 olha para Rua Joaquim Antônio Teodoro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.625,7325 NY: 7.563.932,8097), com uma distância de 3,28 m de frente até a coordenada (EX: 361.628,4036 NY: 7.563.934,7189), confrontando com Rua

Joaquim Antônio Teodoro, deste ponto deflete à direita com uma distância de 0,34 m de frente até a coordenada (EX: 361.628,5949 NY: 7.563.934,4423), confrontando com Rua Joaquim Antônio Teodoro, deste ponto deflete à direita com uma distância de 5,47 m de frente até a coordenada (EX: 361.632,9606 NY: 7.563.937,7400), confrontando com Rua Joaquim Antônio Teodoro, deste ponto deflete à direita com uma distância de 15,27 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.641,9915 NY: 7.563.925,4270), confrontando com Lote 12, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,48 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.639,1786 NY: 7.563.923,3775), confrontando com Lote 06, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 5,49 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.634,7755 NY: 7.563.920,0986), confrontando com Lote 08, deste ponto deflete à direita com uma distância de 15,60 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.625,7325 NY: 7.563.932,8097), confrontando com Lote 10, obtido através de **COMPRA**, comprovando o exercício da posse através de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **FRANCISCA CANDIDA DAS CHAGAS AMBAR**, brasileira, viúva, aposentada, filha de Jose Rodrigues Das Chagas e Ernesta Cesariana De Jesus, portadora da carteira de identidade nº 22.323.155, órgão expedidor SSP-MG, inscrita no CPF de nº 580.259.286-91, residente na Sítio São Judas Tadeu, Bairro Tijuca Preto, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel desde **22/08/1993**, um lote de terreno sob nº 02 da Quadra 10, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 75,20 m² (setenta e cinco metros quadrados e vinte décimos quadrados) e um perímetro de 34,74 m. Para quem de dentro do lote 02 olha para Rua Manoel José Calixto inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.544,9407 NY: 7.563.848,7514), com uma distância de 8,79 m de frente até a coordenada (EX: 361.552,1659 NY: 7.563.843,7538), confrontando com Rua Manoel José Calixto, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,88 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.546,8949 NY: 7.563.836,6087), confrontando com Lote 03, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,88 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.543,0449 NY: 7.563.839,6087), confrontando com Lote 04, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 3,73 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.540,0590 NY: 7.563.841,8448), confrontando com Lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,46 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.544,9407 NY: 7.563.848,7514), confrontando com Lote 01, obtido através de **COMPRA**, comprovando o exercício da posse através de **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **SOLANGE DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, aposentada, filha de Geraldo De Oliveira e Julieta Ferreira De Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 8366577-8, órgão expedidor SSPMG, inscrita no CPF de nº 801.506.086-91, residentes na Rua Antônio Ferreira Goldinho, nº 219, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 07 da Quadra 11, do Núcleo denominado “Nossa Senhora Aparecida”, no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 187,56 m² (cento e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta e seis décimos quadrados) e um perímetro de 58,99 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para Rua Antônio Ferreira Godinho inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.600,5342 NY: 7.563.965,2151), com uma distância de 15,38 m de frente até a coordenada (EX: 361.587,1442 NY: 7.563.957,6449), confrontando com Rua Antônio Ferreira Godinho, deste ponto deflete à direita com uma distância de 14,19 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.580,0324 NY: 7.563.969,9235), confrontando com Lote 08, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,90 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.587,8517 NY: 7.563.974,1718), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,72 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.590,6052 NY: 7.563.970,3350), confrontando com Lote 06, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 4,22 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.594,3193 NY: 7.563.972,3429), confrontando com Lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 0,72 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.594,5816 NY: 7.563.971,6688), confrontando com Lote 06, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 2,40 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.596,7220 NY: 7.563.972,7637), confrontando com Lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,46 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.600,5342 NY: 7.563.965,2151), confrontando com Lote

06, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **BENEDITO DA FONSECA**, brasileiro, gari, filho de Jose Paulino Filho e Maria Assumpção, portador da carteira de identidade nº MG 13.879.310, órgão expedidor PCMG, inscrito no CPF de nº 055.089.586-81, casado sob o regime comunhão universal de bens em 26/04/2004 com **CAMILA SANTOS FONSECA**, brasileira, dona de casa, filha de Ivone De Cassia Santos, portadora da carteira RG: MG-15.540.693, órgão expedidor: PCMG, inscrito no CPF: 081.343.266-92, residente na Rua Prefeito Sebastiao Januzzi, 471, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 07 da Quadra 06, do Núcleo denominado "Nossa Senhora Aparecida", no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 63,26 m² (sessenta e três metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados) e um perímetro de 31,83 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para Rua Prefeito Sebastião Januzi inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.518,8346 NY: 7.563.780,4833), com uma distância de 8,29 m de frente até a coordenada (EX: 361.524,9661 NY: 7.563.774,9069), confrontando com Rua Prefeito Sebastião Januzi, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,06 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.519,3539 NY: 7.563.769,1226), confrontando com Rua João Antônio Costa, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,59 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.514,0877 NY: 7.563.774,5920), confrontando com Lote 08, deste ponto deflete à direita com uma distância de 0,37 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.513,8375 NY: 7.563.774,8634), confrontando com Lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,52 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.518,8346 NY: 7.563.780,4833), confrontando com Lote 06, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **MARIA APARECIDA MARCELINO**, brasileira, viúva, desempregada, filha de Maria Jose Ribeiro, portadora da carteira de identidade nº MG-20.495.383, órgão expedidor PCMG, inscrita no CPF de nº 096.606.956-08, residente na Rua Prefeito Sebastiao Januzzi, 485, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 24 da Quadra 11, do Núcleo denominado "Nossa Senhora Aparecida", no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 180,10 m² (cento e oitenta metros quadrados e dez décimos quadrados) e um perímetro de 68,24 m. Para quem de dentro do lote 24 olha para Rua Antônio Ferreira Godinho inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.518,0981 NY: 7.563.842,9122), com uma distância de 7,51 m de frente até a coordenada (EX: 361.513,1913 NY: 7.563.837,2254), confrontando com Rua Antônio Ferreira Godinho, deste ponto deflete à direita com uma distância de 13,23 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.502,9401 NY: 7.563.845,5865), confrontando com Lote 25, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 6,12 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.501,4720 NY: 7.563.839,6406), confrontando com Lote 25, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,14 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.495,7498 NY: 7.563.843,9075), confrontando com Lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de 13,44 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.501,8616 NY: 7.563.855,8816), confrontando com Lote 28, deste ponto deflete à direita com uma distância de 5,81 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.506,1374 NY: 7.563.851,9482), confrontando com Lote 23, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 14,99 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.518,0981 NY: 7.563.842,9122), confrontando com Lote 23, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **HELIANA DE CASSIA DA COSTA**, brasileira, solteira, diarista, filha de Jose Benedito Da Costa e Maria Aparecida Da Costa, portadora da carteira de identidade nº MG-12.311.112, órgão expedidor

PC MG, inscrita no CPF de nº 085.798.876-07, residente na Rua Prefeito Sebastiao Januzzi, 481, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 06B da Quadra 06, do Núcleo denominado "Nossa Senhora Aparecida", no município de Santa Rita de Caldas - MG, comarca de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 73,50 m² (setenta e três metros quadrados e cinquenta décimos quadrados) e um perímetro de 34,78 m. Para quem de dentro do lote 06B olha para Área de acesso em comum do lote 06 iniciase a descrição na coordenada (EX: 361.512,2480 NY: 7.563.776,3342), com uma distância de 7,75 m de frente até a coordenada (EX: 361.507,0652 NY: 7.563.770,5786), confrontando com Área de acesso em comum do lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 2,43 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.505,4168 NY: 7.563.768,7955), confrontando com Lote 06C, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,68 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.499,5953 NY: 7.563.773,8027), confrontando com Lote 06C, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,60 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.505,9465 NY: 7.563.779,6039), confrontando com Lote 05C, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 1,59 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.507,1173 NY: 7.563.780,6733), confrontando com Área de acesso em comum do lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 2,72 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.509,2639 NY: 7.563.779,0074), confrontando com Área de acesso em comum do lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,01 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.512,2480 NY: 7.563.776,3342), confrontando com Lote 06A, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA**

POSSE, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **REINALDO ACACIO ALVES**, brasileiro, pedreiro, filho de Lazaro Felipe Alves e Maria Jose Alves, portador da carteira de identidade nº MG-4.859.386, órgão expedidor PCMG, inscrito no CPF de nº 985.032.516-04, casado sob o regime comunhão universal de bens em 17/11/2011 com **LUCIENE DE PADUA ALVES**, brasileira, do lar, filha de Onofre De Pádua e Jorgina Ferreira De Pádua, portadora da carteira de identidade RG: MG20.930.153, órgão expedidor: SSPMG, inscrita no CPF: 128.786.966-11, residentes na Rua Prefeito Sebastiao Januzzi, 489, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 05C da Quadra 06, do Núcleo denominado "Nossa Senhora Aparecida", no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 41,79 m² (quarenta e um metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados) e um perímetro de 27,68 m. Para quem de dentro do lote 05C olha para Área de acesso em comum do lote 05 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.502,3307 NY: 7.563.782,6065), com uma distância de 4,70 m de frente até a coordenada (EX: 361.505,9465 NY: 7.563.779,6039), confrontando com Área de acesso em comum do lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,60 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.499,5953 NY: 7.563.773,8027), confrontando com Lote 06B, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,18 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.498,6477 NY: 7.563.773,1023), confrontando com Lote 06C, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,16 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.497,8408 NY: 7.563.773,9417), confrontando com Lote 06C, deste ponto deflete à direita com uma distância de 2,88 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.495,9041 NY: 7.563.776,0725), confrontando com Lote 14, deste ponto deflete à direita com uma distância de 9,16 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.502,3307 NY: 7.563.782,6065), confrontando com Lote 05B, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,01 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.512,2480 NY: 7.563.776,3342), confrontando com Lote 06A, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **JOYCE RAIMUNDO**, brasileira, solteira, monitora, filha de Maria Das Dores Raimundo, portadora da carteira de identidade nº MG17.141.235, órgão expedidor PCMG, inscrita no CPF de nº 090.423.826-19, residente na Rua João Antônio Costa, 10, Casa, bairro Nossa Senhora

Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 08 da Quadra 06, do Núcleo denominado "Nossa Senhora Aparecida", no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 82,97 m² (oitenta e dois metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados) e um perímetro de 36,83 m. Para quem de dentro do lote 08 olha para Rua João Antônio Costa inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.519,3539 NY: 7.563.769,1226), com uma distância de 10,62 m de frente até a coordenada (EX: 361.512,1056 NY: 7.563.761,3589), confrontando com Rua João Antônio Costa, deste ponto deflete à direita com uma distância de 6,49 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.507,6402 NY: 7.563.766,0617), confrontando com Lote 09, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,64 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.506,5629 NY: 7.563.767,2919), confrontando com Lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 2,73 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.508,5294 NY:

7.563.769,1827), confrontando com Lote 06, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 7,76 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.514,0877 NY: 7.563.774,5920), confrontando com Lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,59 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.519,3539 NY: 7.563.769,1226), confrontando com Lote 07, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **FERNANDO CARLOS BORJA**, brasileiro, solteiro, padeiro, filho de Leonor Baldo Borja e Benedito Borja, portador da carteira de identidade nº 26.419.953-4, órgão expedidor SSPSP, inscrito no CPF de nº 170.724.548-70, residente na Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 499, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 04 da Quadra 06, do Núcleo denominado "Nossa Senhora Aparecida", no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 28,29 m² (vinte e oito metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados) e um perímetro de 22,62 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para Rua Prefeito Sebastião Januzi inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.508,1393 NY: 7.563.793,0339), com uma distância de 3,55 m de frente até a coordenada (EX: 361.510,7738 NY: 7.563.790,6496), confrontando com Rua Prefeito Sebastião Januzi, deste ponto deflete à direita com uma distância de 0,96 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.510,1388 NY: 7.563.789,9335), confrontando com Rua Prefeito Sebastião Januzi, deste ponto deflete à direita com uma distância de 6,68 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.505,6264 NY: 7.563.785,0064), confrontando com Lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,89 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.502,8147 NY: 7.563.787,6969), confrontando com Lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,54 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.508,1393 NY:

7.563.793,0339), confrontando com Lote 03, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS**

COMPROBÁTORIOS DA POSSE, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **ANA CAROLINA FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, dona de casa, filha de Jose Alderigi de Oliveira e Silvia Lucia da Fonseca Oliveira, portadora da carteira de identidade nº MG-16.539.143, órgão expedidor PCMG, inscrita no CPF de nº 097.439.866-77, residente na Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 481, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 06A da Quadra 06, do Núcleo denominado "Nossa Senhora Aparecida", no município de Santa Rita de Caldas - MG, comarca de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 31,16 m² (trinta e um metros quadrados e dezesseis décimos quadrados) e um perímetro de 23,50 m. Para quem de dentro do lote 06A olha para Rua Prefeito Sebastião Januzi inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.514,4314 NY: 7.563.784,7551), com uma distância de 4,09 m de frente até a coordenada (EX: 361.517,4367 NY: 7.563.781,9828), confrontando com Rua Prefeito Sebastião Januzi, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,67 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.512,2480 NY: 7.563.776,3342), confrontando

com Área de acesso em comum do lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,01 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.509,2639 NY: 7.563.779,0074), confrontando com Lote 06B, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,73 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.514,4314 NY: 7.563.784,7551), confrontando com Área de acesso em comum do lote 05, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **LUCIA HELENA DE PAULA**, brasileira, solteira, doméstica, filha de Vicente De Paula e Maria Aparecida De Paula, portadora da carteira de identidade nº MG-11.655.228, órgão expedidor SSP MG, inscrita no CPF de nº 010.998.896-50, residente na Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 503,

Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 05B da Quadra 06, do Núcleo denominado "Nossa Senhora Aparecida", no município de Santa Rita de Caldas - MG, comarca de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 49,03 m² (quarenta e nove metros quadrados e três décimos quadrados) e um perímetro de 32,08 m. Para quem de dentro do lote 05B olha para Área de acesso em comum do lote 05 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.503,8642 NY: 7.563.784,1657), com uma distância de 2,19 m de frente até a coordenada (EX: 361.502,3307 NY: 7.563.782,6065), confrontando com Área de acesso em comum do lote 05, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 9,16 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.495,9041 NY: 7.563.776,0725), confrontando com Lote 05C, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,86 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.492,6323 NY: 7.563.779,6725), confrontando com Lote 14, deste ponto deflete à direita com uma distância de 6,93 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.497,2829 NY: 7.563.784,8105), confrontando com Lote 02, deste ponto deflete à direita com uma distância de 1,72 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.498,5606 NY: 7.563.783,6602), confrontando com Lote 03, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 3,98 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.501,4842 NY: 7.563.786,3633), confrontando com Lote 03, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,24 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.503,8642 NY: 7.563.784,1657), confrontando com Lote 05A, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **MARIA DO CARMO CARVALHO LOPES**, brasileira, viúva, aposentada, filha de Joao Antônio De Carvalho e Maria Do Carmo Carvalho, portadora da carteira de identidade nº M3094271, órgão expedidor SSP, inscrita no CPF de nº 342.034.196-20, residente na Rua Agostinho Andery, 949, Casa, bairro Arvore Grande, Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000, exerce a posse de 01(um) imóvel desde **10/07/1992**, um lote de terreno sob nº 17 da Quadra 08, do Núcleo denominado "Nossa Senhora Aparecida", no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 119,51 m² (cento e dezenove metros quadrados e cinquenta e um décimos quadrados) e um perímetro de 48,80 m. Para quem de dentro do lote 17 olha para Rua Miguel Martins de Carvalho inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.574,1109 NY: 7.563.764,4719), com uma distância de 17,80 m de frente até a coordenada (EX: 361.576,2080 NY: 7.563.782,1488), confrontando com Rua Miguel Martins de Carvalho, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,05 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.583,1398 NY: 7.563.780,8844), confrontando com Lote 18, deste ponto deflete à direita com uma distância de 17,41 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.580,6007 NY: 7.563.763,6600), confrontando com Lote 16, deste ponto deflete à direita com uma distância de 6,54 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.574,1109 NY: 7.563.764,4719), confrontando com Lote 16, obtido através de **COMPRA**, comprovando o exercício da posse através de **CERTIDÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

O beneficiário **PEDRO LUIZ LOPES**, brasileiro, viúvo, aposen-

tado, filho de Gabriel Luiz Lopes e Maria José de Jesus, portador da carteira de identidade nº MG-21.812.709, órgão expedidor PCMG, inscrito no CPF de nº 580.255.536-04, residente na Rua Benedito Facco, 100, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 01(um) imóvel, um lote de terreno sob nº 15 da Quadra 02, do Núcleo denominado "Nossa Senhora Aparecida", no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 370,19 m² (trezentos e setenta metros quadrados e dezenove decímetros quadrados) e um perímetro de 77,91 m. Para quem de dentro do lote 15 olha para Rua Benedito Faco inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.424,5870 NY: 7.563.734,7061), com uma distância de 6,52 m de frente até a coordenada (EX: 361.423,6076 NY: 7.563.728,2628), confrontando com Rua Benedito Faco, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 10,38 m de frente até a coordenada (EX: 361.422,1393 NY: 7.563.717,9870), confrontando com Rua Benedito Faco, deste ponto deflete à direita com uma distância de 16,40 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.405,7658 NY: 7.563.717,0226), confrontando com Lote 16, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,04 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.401,7308 NY: 7.563.717,0950), confrontando com Rua José Diogo da Silva, deste ponto deflete à direita com uma distância de 12,79 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.404,6848 NY: 7.563.729,5395), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 8,59 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.405,6986 NY: 7.563.738,0669), confrontando com Área não identificada, deste ponto deflete à direita com uma distância de 19,19 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.424,5870 NY:

7.563.734,7061), confrontando com Lote 14, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de **DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE**, tendo preenchido os requisitos do artigo 23 da Lei 13.465/17, que trata do direito real sobre o imóvel através da legitimação fundiária, na modalidade de Reurb-S.

A beneficiária **BENEDITA DE FÁTIMA RAMOS PADUA**, brasileira, aposentada, filha de Antônio Cândido Ramos e Rita Maria Ramos, portadora da carteira de identidade nº MG13552930, órgão expedidor SSP, inscrita no CPF de nº 778.162.776-87, casada sob o regime comunhão universal de bens em 28/04/1995 em união estável com **SEBASTIÃO VICENTE PADUA**, brasileiro, aposentado, filho de Vicente Benedito e Maria De Lourdes Pádua, portador da carteira de identidade RG: M6817983, órgão expedidor:

SSPMG, inscrito no CPF: 580.247.516-15, residente na Rua Doutor César Augusto De Carvalho, 45, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37775-000, exerce a posse de 02(dois) imóveis, sem o **PRIMEIRO**, um lote de terreno sob nº 05 da Quadra 10, do Núcleo denominado

"Nossa Senhora Aparecida", no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 93,27 m² (noventa e três metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 51,25 m. Para quem de dentro do lote 05 olha para Rua Doutor César Augusto inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.545,8804 NY: 7.563.827,0345), com uma distância de 3,99 m de frente até a coordenada (EX: 361.542,9616 NY: 7.563.824,3103), confrontando com Rua Doutor César Augusto, deste ponto deflete à direita com uma distância de 14,84 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.532,3941 NY: 7.563.834,7346), confrontando com Lote 06, deste ponto deflete à direita com uma distância de 7,04 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.537,4363 NY: 7.563.839,6443), confrontando com Lote 15, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 3,29 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.539,4141 NY: 7.563.842,2759), confrontando com Lote 15, deste ponto deflete à direita com uma distância de 0,78 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.540,0590 NY: 7.563.841,8448), confrontando com Lote 01, deste ponto deflete à direita com uma distância de 3,73 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.543,0449 NY: 7.563.839,6087), confrontando com Lote 02, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,44 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.540,0135 NY: 7.563.836,3642), confrontando com Lote 04, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 2,20 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.541,4931 NY: 7.563.834,7344), confrontando com Lote 04, deste ponto deflete à direita com uma distância de 2,33 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.539,8007 NY: 7.563.833,1347), confrontando com Lote 04, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 8,61 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.545,8804 NY: 7.563.827,0345), confrontando com Lote 04, obtido através de **COMPRA**, comprovando o exercício da posse através de **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA**, exerce a posse desde **20/01/2017**.

O SEGUNDO IMÓVEL, um lote de terreno sob nº 04 da Quadra 10, do Núcleo denominado "Nossa Senhora Aparecida", no município de Santa Rita de Caldas - MG, de formato irregular, abrangendo uma área de 75,65 m² (setenta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 36,42 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para Rua Doutor César Augusto inicia-se a descrição na coordenada (EX: 361.551,4649 NY: 7.563.832,1588), com uma distância de 7,58 m de frente até a coordenada (EX: 361.545,8804 NY: 7.563.827,0345), confrontando com Rua Doutor César Augusto, deste ponto deflete à direita com uma distância de 8,61 m do lado direito até a coordenada (EX: 361.539,8007 NY: 7.563.833,1347), confrontando com Lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 2,33 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.541,4931 NY: 7.563.834,7344), confrontando com Lote 05, deste ponto deflete à esquerda com uma distância de 2,20 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.540,0135 NY: 7.563.836,3642), confrontando com Lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,44 m ao fundo até a coordenada (EX: 361.543,0449 NY: 7.563.839,6087), confrontando com Lote 05, deste ponto deflete à direita com uma distância de 4,88 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.546,8949 NY: 7.563.836,6087), confrontando com Lote 02, deste ponto deflete à direita com uma distância de 6,38 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 361.551,4649 NY: 7.563.832,1588), confrontando com Lote 03, obtido através de **OCUPAÇÃO**, comprovando o exercício da posse através de

DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DA POSSE.

RECONHEÇO a aquisição de propriedade através de legitimação fundiária na modalidade de Reurb-S, relativo ao primeiro imóvel; em relação aos demais, serão expedidos títulos individuais para posterior registro, mediante o recolhimento de custas e emolumentos.

Ressalta-se que para titulação dos ocupantes classificados na modalidade de Reurb-S é dispensada a apresentação de título individualizado, bastando apenas que na própria CRF conste a listagem desses ocupantes, nos termos do artigo 23, § 5º da Lei nº 13.465/17.

Quanto aos beneficiários da Reurb, concedo "HABITE-SE" simplificado e único, ante a ausência de risco aos beneficiários e a flexibilização das exigências relativas ao percentual e à dimensão de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou outros parâmetros urbanísticos e edílios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária na modalidade de Reurb-S, para um único imóvel por cada beneficiário, apresentando-os, mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis, podendo, posteriormente, ser complementado o rol de beneficiários nos termos do §6º do artigo 23, da Lei nº

13.465/17 e títulos individuais relativos aos beneficiários da Reurb-E, se houver.

Publique-se, nos termos do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310 e art.

28, inciso V da Lei nº 13.465/17. Santa Rita de Caldas-MG, 18 de janeiro de 2024.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS- MG